



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 3 de abril de 2020

Ano **11** Nº **031**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria nº 350/2020- GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Katiúscia Moura do Nascimento, e o parecer favorável através do Despacho emitido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, nos autos do Processo nº 806/2020-UERN (fl. 05);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Katiúscia Moura do Nascimento, matrícula nº 11014-0, Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 01 (um) mês, de 16/03/2020 a 16/04/2020, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 16 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 351/2020 – GP/FUERN

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Determina que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 1.327 (mil, trezentos e vinte e sete) dias de atividade privada para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 29, § 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, III, da LC nº 122/94, em favor do servidor Wesley Assunção Santos da Silva, matrícula nº 8237-6, lotado na Diretoria da Faculdade de Serviço Social – FASSO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 16 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 352/2020 – GP/FUERN

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 1.755 (mil setecentos e cinquenta e cinco) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 29, § 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, III da LC nº 122/94, em favor da servidora Vera Lúcia Lopes de Oliveira, matrícula nº 1573-3, lotada no Departamento de Administração da FACEM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 16 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 353/2020 – GP/FUERN

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova averbação das licenças prêmios não gozadas por tempo de contribuição correspondente a 180 (cento e oitenta) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 102, § 2º, da LC nº 122/94 c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e art. 29, §§ 10, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de Lemuel Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de professor adjunto IV, com matrícula nº 2460-0, lotado no departamento de História/FAFIC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 16 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 354/2020 – GP/FUERN

Libera Servidora.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 27/2017-CONSEPE, de 02 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Andressa de França Montenegro, de 27 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 13/2020-FE/UERN, de 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Análise de Critérios de Liberação para

Capacitação de Técnicos Administrativos da UERN, emitida pela SECAT/PROPEG, em 06 de março de 2020; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 039/2020-SADT/PROPEG, de 12 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar parcialmente, pelo período de 16 (dezesseis) meses, a partir de 03 de março de 2020, a servidora ANDRESSA DE FRANÇA MONTENEGRO, matrícula nº 8899-4, lotada na Faculdade de Educação - FE/UERN, para cursar pós-graduação em nível de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação - POSEUC, em Mossoró/RN.

Art. 2º Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação do Pessoal Técnico-administrativo da UERN, aprovadas pela Resolução nº 27/2017-CONSEPE, de 02 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2020, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 16 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 357/2020-GP/FUERN

Determina atribuição de carga horária para capacitação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo nº 6626/2019-UERN, referente à solicitação de atribuição de carga horária para docente em capacitação em nível de Doutorado;

CONSIDERANDO os termos Parecer Jurídico nº 418/2019-AJUR;

CONSIDERANDO o artigo 10, inciso 1º da Resolução nº 36/2014 - CONSEPE;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a atribuição de 20 horas da carga horária semanal do professor EDMAR EDUARDO DE MOURA VIEIRA, matrícula nº 3648-0, lotado no Departamento de Direito – FAD, para a realização de atividades de pesquisa e pós-graduação institucionalizadas, relativas ao curso de Doutorado Interinstitucional (DINTER) em Direito UERN/UFPB.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo 1º inicia-se na presente data encerrando em agosto de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 358/2020-GP/FUERN

Determina atribuição de carga horária para capacitação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do



Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
 CONSIDERANDO o Processo nº 6629/2019-UERN, referente à solicitação de atribuição de carga horária para docente em capacitação em nível de Doutorado;
 CONSIDERANDO os termos Parecer Jurídico nº 418/2019-AJUR;
 CONSIDERANDO o artigo 10, inciso 1º da Resolução nº 36/2014 – CONSEPE;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a atribuição de 20 horas da carga horária semanal do professor JOSÉ ANSELMO DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula nº 2457-0, lotado no Departamento de Direito – FAD, para a realização de atividades de pesquisa e pós-graduação institucionalizadas, relativas ao curso de Doutorado Interinstitucional (DINTER) em Direito UERN/UFPB.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo 1º inicia-se na presente data encerrando em agosto de 2022.
 REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 18 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 359/2020-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;
 CONSIDERANDO os termos da Notificação da Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN, contido no Processo nº 904/2020-UERN, de 09/03/2020;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 12 de março de 2020, solicitando a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) MILTON GUILHERME RAMOS, matrícula nº 2465-1, ocupante do cargo de professor, lotado(a) no Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Assu, no período de 90 (noventa) dias, contados de 29/02/2020 a 28/04/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 29/02/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 18 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 360/2020-GP/FUERN

Progressão Funcional/Adicional por Titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I;

CONSIDERANDO que o(a) professor(a) WÊNRYKA PRESTON LEITE BATISTA DA COSTA apresentou o comprovante de conclusão de DOUTORADO.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a(o) professor(a) WÊNRYKA PRESTON LEITE BATISTA DA COSTA, matrícula Nº 12211-4, lotado(a) no Departamento de Ciências Contábeis - FACEM, a progressão funcional de Assistente II para Adjunto II, e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2020.
 REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 18 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 361/2020 – GP/FUERN

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da FUERN.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
 CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;
 CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Administrativo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;
 CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1948/2019-GP/FUERN, que institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
 CONSIDERANDO o Memorando nº 04/2020 – Secretaria das Comissões Especiais e Permanente;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo listados para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar pelo período de dois anos, a contar da data de publicação da presente portaria.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Jônatas Marques de Andrade	Agente Técnico Administrativo	8690-8	UCI/REITORIA
Lucas Moreira Rosado	Agente Técnico Administrativo	8723-8	PROPEG
João Paulo Ferreira Gonzaga	Técnico de Nível Superior	8960-5	PROPLAN
Ana Camila Holanda Regalado de Queiroz	Técnica de Nível Superior	10999-1	PROPLAN
Lenna Indyara de Lima	Psicóloga	8841-2	PRAE
Carmem Lúcia da Silva Sousa	Agente Técnica Administrativa	11036-1	DDO
Aline Cristiani de Carvalho Gomes Guimarães	Agente Técnica Administrativa	8715-7	PROGEP
Francilene Gama de Medeiros Severo	Agente Técnica Administrativa	8804-8	VICE-REITORIA
José Elesbão de Almeida	Professor	1836-8	DEC/CAMEAM
Francisco das Chagas da Silva	Professor	1108-8	DGE/FAFIC
Veruska Sayonara de Góis	Professora	3286-7	DED/FAD
Zezinetto Mendes de Oliveira	Professor	1575-0	DAD/FACEM
Anairam de Medeiros e Silva	Professora	6130-1	DCB/FANAT
Magda Fabiana do Amaral Pereira	Professora	11383-2	DEN/FAEN
Cássio Rodrigues da Costa	Professor	4917-4	DCC/FACEM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 2076/2019-GP/FUERN.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 18 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 364/2020-GP/FUERN

Suspende processos de avaliação de estágio probatório docente.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
 CONSIDERANDO o Decreto nº 29.512, de 13 março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Portaria nº 346/2020-GP/FUERN, que estabelece, no âmbito da FUERN, orientações acadêmicas e administrativas quanto às medidas de proteção e prevenção para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), visando minimizar as situações de contato pessoal presencial;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de procedimentos prescritos na Resolução Nº 19/2007-CD, que aprova a regulamentação da avaliação do estágio probatório dos servidores docentes da UERN, os quais exigem participação presencial de discentes e servidores docentes e técnicos em determinadas fases do processo de avaliação;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 15/2020-CCEPD, de 19 de março de 2020, solicitando a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os processos de avaliação de estágio probatório docente com previsão de abertura nos meses de março e abril de 2020, referentes aos docentes admitidos entre os meses de junho a agosto de 2017.

Art. 2º - Destacar que a suspensão de que trata o presente instrumento não acarretará prejuízos à contagem do período de estágio probatório dos docentes envolvidos.

Art. 3º - Havendo a normalização das atividades acadêmicas e administrativas no âmbito da UERN, os processos serão retomados com um novo calendário a ser divulgado pela Comissão Central de Estágio Probatório Docente – CCEPD, em Edital próprio.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 19 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 365/2020-GP/FUERN

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
 CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 131, 154, 158 e 159;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 5984/2019;
 CONSIDERANDO os termos da Portaria 1948/2019-GP/FUERN, que institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
 CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 361/2020-GP/FUERN, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da FUERN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Jônatas Marques de Andrade, matrícula nº 8690-8, João Paulo Ferreira Gonzaga, matrícula nº 8960-5, e Carmem Lúcia da Silva Sousa, matrícula nº 11036-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar possível prática de infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída ao servidor Antônio Carlos de Medeiros, matrícula 8874-9.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não deve exceder a 60 (sessenta) dias, admitida

sua prorrogação por igual prazo, conforme disposto no parágrafo segundo, art. 162 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 339/2020-GP/FUERN. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 19 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 366/2020-GP/FUERN

Concede Horário Especial.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 299/2020-UERN, de 24 de janeiro de 2020, referente ao pedido de prorrogação de horário especial, de interesse da servidora Maria da Paz Medeiros; CONSIDERANDO o Laudo da Junta Médica do Estado do Rio Grande do Norte, de 04 de março de 2020; CONSIDERANDO os termos do Art. 112, Inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 312, de 10 de janeiro de 2006; CONSIDERANDO os termos do Despacho - GP/PROGEP, de 19 de março de 2020, que solicita a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial à servidora Maria da Paz Medeiros, matrícula nº 6099-2, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotada no Campus Caicó, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 14/01/2020 a 12/01/2021, cuja jornada de trabalho deverá ser de 20 (vinte) horas semanais, em horário a ser definido junto à chefia imediata da servidora. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de janeiro de 2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 19 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 367/2020-GP/FUERN

Concede adicional de periculosidade.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Art. nº 77, inciso II da Lei Complementar nº 122/94, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO o despacho da Comissão Permanente de Avaliação Pericial – COMPAPE, constante nos autos do Processo nº 2410/2016-UERN; CONSIDERANDO os termos do Despacho - GP/PROGEP, de 19 de março de 2020, que solicita a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Periculosidade ao Servidor ANTÔNIO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 1087-1, lotado na Chefia de Gabinete da Reitoria, aplicando o percentual de 30% (trinta por cento) ao seu vencimento básico. Art. 2º - Estabelecer que a continuidade do referido percentual é condicionada ao exercício de suas atividades com uso habitual de motocicleta. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 20 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 368/2020-GP/FUERN

Libera Professor.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-CONSEPE de 5 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o requerimento do professor Deivson Wendell da Costa Lima, de 02 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 013/2020-DEN/FAEN/UERN, de 06 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 041/2020 – SADT/PROPEG, de 16 de março de 2020, solicitando a feita da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º Liberar integralmente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28 de março de 2020, o Professor DEIVSON WENDELL DA COSTA LIMA, matrícula nº 8055-1, lotado no Departamento de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem – FAEN, para dar continuidade ao curso de pós-graduação em nível de Doutorado em Enfermagem Psiquiátrica na Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – EERP/USP, em Ribeirão Preto/SP.

Art. 2º Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-CONSEPE de 5 de dezembro de 2012.

Art. 3º Ao término deste período, deverá o mesmo retornar às suas atividades docentes, sem direito a prorrogação deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 20 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 372/2020-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO Resolução nº 42/98-CD, nos termos do art. 2º, inc. I; CONSIDERANDO que o(a) professor(a) Flávio Henrique Amaral Pires Veras apresentou o comprovante de conclusão de MESTRADO; CONSIDERANDO os termos do Despacho PROGEP, de 17 de março de 2020, solicitando a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) FLÁVIO HENRIQUE AMARAL PIRES VERAS, matrícula nº 8014-4, lotado(a) no Departamento de Ciências Biomédicas - FACS, a transformação do adicional de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento) ao salário, a partir de 09/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 09/03/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 25 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 373/2020-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 1154/2020, de

19/03/2020;

CONSIDERANDO os termos do artigo 3º da Portaria 01/2020, do IPERN, de 16/03/2020, que dispensa de convalidação pela Junta Médica, em caráter temporário e excepcional, os atestados médicos com prazos inferiores a 60(sessenta) dias, que deverão ser entregues na própria unidade de lotação do servidor, dispensado assim, comparecimento à Junta Médica do IPERN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) TEREZA MARIA DE JESUS, matrícula Nº 6073-9, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotado(a) no Departamento de Educação – Campus Avançado de Pau dos Ferros, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 28/02/2020 a 28/04/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 28/02/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 25 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 374/2020-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) JARILEIDE CIPRIANO DA SILVA NASI, contido nos autos do Processo nº 818/2020-UERN, de 05 de março de 2020, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 24 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) JARILEIDE CIPRIANO DA SILVA NASI, matrícula nº 4268-4, Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 06/04/2020 a 06/07/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 25 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 375/2020-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) JOSÉ MARIANO TAVARES JÚNIOR, contido nos autos do Processo nº 42/2020-UERN, de 09 de janeiro de 2020, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 24 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) JOSÉ MARIANO TAVARES JÚNIOR, matrícula nº 3362-6, Licença Prêmio por Assiduidade de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 13/04/2020 a 13/07/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 25 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 376/2020-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Gerdo Bezerra de Faria, contido nos autos do Processo nº 44/2020-UERN, de 09 de janeiro de 2020, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 24 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) GERDO BEZERRA DE FARIA, matrícula nº 4520-9, Licença Prêmio por Assiduidade de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 15/04/2020 a 15/07/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 25 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 377/2020-GP/FUERN

A Presidente em exercício da Fundação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a extinção do processo nº 0117139-26.2014.8.20.0106 que tramitava perante a Segunda Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, o improvimento da Apelação Cível de 2017.013091-0/0001.00, o despacho de 14 de junho de 2018, proferido nos autos do processo nº 0808475-58.2018.8.20.5106 e a informação prestada pelo Setor de Folha de Pagamento - SFP nos autos do processo administrativo nº 813/2020- FUERN;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar à Diretoria de Pessoal desta Universidade a proceder com a implantação da Gratificação de Técnico de Nível Superior, instituída pela Lei nº 6.371/93, com alterações produzidas pelas Leis nº 6.568/94 e nº 6.615/94, no percentual de 80% (oitenta por cento), na forma de parcela pecuniária equivalente ao valor nominal da gratificação do mês de setembro de 2001, conforme LCE nº 203/01, no contracheque da servidora IRENE DE ARAÚJO VAN DEN BERG, matrícula nº 03791-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 25 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 378/2020-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Carlos Alberto Nascimento de Andrade, contido nos autos do Processo nº 46/2020-UERN, de 09 de janeiro de 2020, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 24 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) CARLOS ALBERTO NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº1633-0, Licença Prêmio por Assiduidade de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição

de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 06/04/2020 a 06/07/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 25 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 379/2020-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Alberto Signoretti, contido nos autos do Processo nº 51/2020-UERN, de 09 de janeiro de 2020, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 24 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) ALBERTO SIGNORETTI, matrícula nº 1590-3, Licença Prêmio por Assiduidade de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 06/04/2020 a 06/07/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 25 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 380/2020-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Anderson Abner de Santana Souza, contido nos autos do Processo nº 135/2020-UERN, de 16 de janeiro de 2020, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 24 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) ANDERSON ABNER DE SANTANA SOUZA, matrícula nº 8029-2, Licença Prêmio por Assiduidade de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 06/04/2020 a 06/07/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 25 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 381/2020-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Francisca Marta Machado Casado de Araújo, contido nos autos do Processo nº 300/2020-UERN, de 24 de janeiro de 2020, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 24 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) FRANCISCA MARTA MACHADO CASADO DE ARAÚJO, matrícula nº 1635-7, Licença Prêmio por Assiduidade de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 06/04/2020 a 06/07/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 25 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 382/2020-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Maria Eliza Freitas do Nascimento, contido nos autos do Processo nº 442/2020-UERN, de 30 de janeiro de 2020, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 24 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) MARIA ELIZA FREITAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 5364-3, Licença Prêmio por Assiduidade de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 06/04/2020 a 06/07/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 25 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 383/2020-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Georgia Costa de Araújo Souza, contido nos autos do Processo nº 445/2020-UERN, de 30 de janeiro de 2020, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 24 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) GEORGIA COSTA DE ARAÚJO SOUZA, matrícula nº 8052-7, Licença Prêmio por Assiduidade de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 20/04/2020 a 20/07/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 25 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 384/2020-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Fábio Ricardo Procópio de Araújo, contido nos

autos do Processo nº 478/2020-UERN, de 04 de fevereiro de 2020, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 24 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) FÁBIO RICARDO PROCÓPIO DE ARAÚJO, matrícula nº 1809-0, Licença Prêmio por Assiduidade de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 06/04/2020 a 06/07/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 25 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 385/2020-GP/FUERN**Concede Licença Prêmio por Assiduidade.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Iandra Fernandes Pereira Caldas, contido nos autos do Processo nº 569/2020-UERN, de 14 de fevereiro de 2020, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 24 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) IANDRA FERNANDES PEREIRA CALDAS, matrícula nº 8048-9, Licença Prêmio por Assiduidade de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 06/04/2020 a 06/07/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 25 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 386/2020-GP/FUERN**Concede Licença Prêmio por Assiduidade.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Michele Galdino Câmara Signoretti, contido nos autos do Processo nº 606/2020-UERN, de 17 de fevereiro de 2020, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 24 de março de 2020;

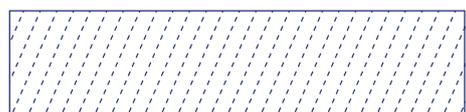
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) MICHELE GALDINO CÂMARA SIGNORETTI, matrícula nº 4238-2, Licença Prêmio por Assiduidade de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 06/04/2020 a 06/07/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 25 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

**Portaria nº 387/2020-GP/FUERN****Concede Licença Prêmio por Assiduidade.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Izabel Cristina da Costa Bezerra Oliveira, contido nos autos do Processo nº 607/2020-UERN, de 17 de fevereiro de 2020, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 24 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) IZABEL CRISTINA DA COSTA BEZERRA OLIVEIRA, matrícula nº 2706-5, Licença Prêmio por Assiduidade de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 06/04/2020 a 06/07/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 25 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 388/2020-GP/FUERN**Concede Licença Prêmio por Assiduidade.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Laécio da Cunha Oliveira, contido nos autos do Processo nº 612/2020-UERN, de 17 de fevereiro de 2020, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 24 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) LAÉCIO DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula nº 3824-5, Licença Prêmio por Assiduidade de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 1º/04/2020 a 1º/07/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 25 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 389/2020-GP/FUERN**Prorroga Prazo.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 155, parágrafo segundo, da Lei Complementar Estadual 122/94;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2020-Comissão de Sindicância, de 25 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta dias) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída através da Portaria nº 081/2020 - GP/FUERN, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 25 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 390/2020-GP/FUERN**Prorroga Prazo.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 155, da Lei Complementar Estadual nº 122/94;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 10/2020-Comissão de sindicância, de 25 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída através da Portaria nº 2798/2019 - GP/FUERN, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 25 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 391/2020-GP/FUERN**Remove servidor técnico no âmbito da UERN**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO o Processo nº 603/2020-UERN, referente à remoção do servidor José Xavier Neto do Departamento de Educação Física - DEF/CAPF para o Departamento de Economia - DEC/CAPF;
CONSIDERANDO que há aquiescência do servidor e dos setores envolvidos;
CONSIDERANDO os termos do artigo 36º da Lei Complementar nº 122 de 30 de Junho de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, o servidor JOSÉ XAVIER NETO, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, matrícula nº 12420-6, do Departamento de Educação Física - DEF/CAPF para o Departamento de Economia - DEC/CAPF;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 25 de março de 2020

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 392/2020-GP/FUERN**Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 1220/2020, de 26/03/2020;
CONSIDERANDO os termos do artigo 3º da Portaria 01/2020, do IPERN, de 16/03/2020, que dispensa de convalidação pela Junta Médica, em caráter temporário e excepcional, os atestados médicos com prazos inferiores a 60(sessenta) dias, que deverão ser entregues na própria unidade de lotação do servidor, dispensado assim, comparecimento à Junta Médica do IPERN;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) THIAGO MENDES FERNANDES, matrícula Nº 8167-1, ocupante do cargo de

TNS, lotado(a) no Programa de Pós-Graduação - FANAT, no período de 30 (trinta) dias, contados de 21/02/2020 a 21/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 21/02/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 30 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 393/2020-GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da UERN

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo nº 514/2020-UERN, referente a remoção do servidor Carlos Roberto Medeiros Filho da Direção do Campus Avançado de Caicó para a Biblioteca Setorial do Campus Avançado de Caicó;

CONSIDERANDO a aquiescência do servidor e dos setores de lotação envolvidos;

CONSIDERANDO os termos do artigo 36º da Lei Complementar nº 122 de 30 de Junho de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor CARLOS ROBERTO MEDEIROS FILHO, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, matrícula nº 8695-9, da Direção do Campus Avançado de Caicó para a Biblioteca Setorial do Campus Avançado de Caicó.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 30 de março de 2020

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 394/2020-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 1220/2020, de 26/03/2020;

CONSIDERANDO os termos do artigo 3º da Portaria 01/2020, do IPERN, de 16/03/2020, que dispensa de convalidação pela Junta Médica, em caráter temporário e excepcional, os atestados médicos com prazos inferiores a 60(sessenta) dias, que deverão ser entregues na própria unidade de lotação do servidor, dispensado assim, comparecimento à Junta Médica do IPERN;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) THIAGO MENDES FERNANDES, matrícula Nº 8167-1, ocupante do cargo de TNS, lotado(a) no Programa de Pós-Graduação - FANAT,

no período de 15 (quinze) dias, contados de 23/03/2020 a 06/04/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 23/03/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 30 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 395/2020 - GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) MARIA REILTA DANTAS CIRINO, contido nos autos do Processo nº 1214/2020-UERN, de 25 de março 2020, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, através do Despacho de 30 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) MARIA REILTA DANTAS CIRINO, matrícula nº 2427-9, Licença Prêmio por Assiduidade de 06 (seis) meses de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 1º/04/2020 1º/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 31 de março de 2020

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 396/2020-GP/FUERN

Licença Prêmio por Assiduidade.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) KILDARE DE MEDEIROS GOMES HOLANDA, contido nos autos do Processo nº 1213/2020-UERN, de 25 de março 2020, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, através do Despacho de 30 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) KILDARE DE MEDEIROS GOMES HOLANDA, matrícula nº 3797-4, Licença Prêmio por Assiduidade de 06 (seis) meses de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 06/04/2020 a 06/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 31 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 397/2020-GP/FUERN

Concede licença gestante à servidora por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 1231/2020, emitido em 31/03/2020;

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Portaria 01/2020, do IPERN, de 16/03/2020, que dispõe que o atestado médico para a Licença Maternidade (licença administrativa) deverá ser entregue diretamente na Unidade de Lotação da Servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença gestante à servidora Aline Almeida Inhoti, matrícula Nº 12913-5, ocupante do cargo de Professora assistente I, lotada no Departamento de Letras Vernáculas - CAP, no período de 15/03/2020 a 11/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/03/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 31 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 398/2020-GP/FUERN

Licença Prêmio por Assiduidade.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) ALCEDO PINHEIRO GALVÃO, contido nos autos do Processo nº 48/2020-UERN, de 09 de Janeiro de 2020, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, através do Despacho de 25 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) ALCEDO PINHEIRO GALVÃO, matrícula nº 1799-0, Licença Prêmio por Assiduidade de 06 (seis) meses de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 06/04/2020 a 06/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 31 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria nº 399/2020-GP/FUERN

Concede Progressão Funcional

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme o disposto no Art. 17º, Inciso I, e II 1º§, do Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo - Resolução nº 002/89-CD,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Técnicos Administrativos abaixo, Progressão Funcional do nível

respectivamente abaixo descrito:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	DE	PARA
12741-8	DAYSE NAYARA OLIVEIRA DE MENDONÇA	LEGISLAÇÃO - PROGEP	NSA-1	NSA-2
8239-2	FLAVIA FONSECA LIMA DE ARAÚJO	DIREITO - CAN	NIA-4	NIA-5
8885-4	FRANCISCO ASSIS DA SILVA	PROEG	NIB-3	NIB-4

1166-5	FRANCISCO ELINEUDO DE FREITAS MELO	REITORIA	NSC-4	NSC-5
11014-0	JULIO CESAR FERNANDES DE MEDEIROS	DIRETORIA - CAN	NSA-3	NSA-4
12740-0	LARISSA AQUINO DE SOUSA QUEIROZ	DIRCA - PROEG	NSA-1	NSA-2
6115-8	MICARLA EMANOELLA DE ARAUJO	CLÍNICA ODONTOLÓGICA - CAC	NIA-5	NIA-6
12745-0	RAFAEL XAVIER MENDES	SIB - REITORIA	NIA-1	NIA-2
110248	RALINY OLIVEIRA SANTOS	DIRETORIA - CAN	NIA-3	NIA-4
6114-0	ROSIAN GENESIS DOS RAMOS BEZERRA	GEOGRAFIA - CAA	NIA-5	NIA-6
11044-2	TANNARA FONTES AMORIM	GABINETE - PROAD	NIA-3	NIA-4
12742-6	THAISA CRISTIANY DE C. COSTA	DIRCA - PROEG	NSA-1	NSA-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Em 1º de abril de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 400/2020-GP/FUERN

Concede Progressão Funcional

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme o disposto no Art. 9º, Inciso I e II e, 1º e 2º§, da Resolução nº 001/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Docentes da FUERN;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Docentes abaixo, Progressão Funcional nas Classes e Níveis descritos:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	DE	PARA
11064-7	ALLYSSANDRA MARIA LIMA RODRIGUES	FACS	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
5391-0	CAROLINA VANNUCCI V. NOGUEIRA DIOGENES	FACS	ASSISTENTE IV	ADJUNTO I
12631-4	CLAUDIA LEITE ROLIM MOREIRA PAIVA	FACS	ADJUNTO I	ADJUNTO II
6113-1	GENTIL HOMEM DE ARAÚJO NETO	ODONTOLOGIA - CAC	ADJUNTO I	ADJUNTO II
11067-1	GLEIDSON MENDES REBOUCHAS	FAEF	ASSISTENTE IV	ADJUNTO I
11066-3	GLYCIA MELO DE OLIVEIRA SILVA	FAEF	ASSISTENTE IV	ADJUNTO I
11063-9	LEILA MARIA DE ARAÚJO TABOSA	DLV - FALA	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
11232-1	VALVENARQUES BEZERRA PEDROSA	FACS	AUXILIAR IV	ASSISTENTE I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Em 1º de abril de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2020 – FUERN.

Contratantes: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN (08.258.295/0001-02) e ASG ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI (03.867.672/0001-97). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de motoristas nas cidades de Mossoró/RN, Natal/RN, Assú/RN, Pau dos Ferros/RN e Patu/RN. Valor total: R\$ 85.094,63 (Oitenta e cinco mil, noventa e quatro reais e sessenta e três centavos). Fundamento legal: Art. 24, XI, da Lei 8.666/93, nos termos da Dispensa de Licitação nº 02/2020 (processo nº 538/2020 – FUERN). Vigência: 18 dias, iniciando em 14 de março de 2020 e terminando em 31 de março de 2020, sendo este o período remanescente do Contrato nº 004/2017, rescindido unilateralmente pela FUERN. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em exercício da FUERN (792.607.484-53) e Iliana Kellen Pereira da Silva/Representante legal da contratada (013.775.954-12). Testemunhas:

José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88)

Mossoró-RN, 13 de março de 2020.

*Publicado no DOE dia 14/03/2020, edição nº 14.620

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 09/2020 – UASG 925543

Processo nº165/2020. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material bibliográfico. Acolhimento de propostas até as 09:00 de 31/03/2020. Abertura às 09:00 de 31/03/2020 no www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 18/03/2020.

Maria Nilza Batista Luz

Pregoeira da FUERN

Mat. 08246-5

*Publicado no DOE dia 19/03/2020, edição nº 14.623

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019-FUERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN COMUNICA aos interessados que, em virtude do decreto nº 29.512/2020, do governo do Estado do RN, e da portaria nº 346/2020 – GP/FUERN, está SUSPENSO o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 08/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para realização da construção de uma edificação para funcionamento do núcleo tecnológico de engenharia de software – NTES. Será agendada nova data para sessão pública de abertura dos envelopes.

Mossoró/RN, 18/03/2020.

Maria Nilza Batista Luz

Portaria nº 0982/2019

Secretaria da Comissão Permanente de Licitação

*Publicado no DOE dia 19/03/2020, edição nº 14.623

PROCESSO: 501/2020 – FUERN

ASSUNTO: Adesão à Ata decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2019 – RP – SEAD/RN

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA

Alicerçados nas orientações expedidas pela Diretoria de Licitações e Contratos e no parecer exarado pela Assessoria Jurídica (fls. 86-89), ambos desta Instituição, bem como nas disposições insertas no Art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, em sua redação atual e no Art. 27, do Decreto Estadual nº 21.008/2009, AUTORIZO a adesão ao item 08 da Ata de Registro de Preços nº 6.0 e 6.1/2019 – CRP/SEAD-RN, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2019 – RP-SEAD/RN – gerenciada pela Secretaria de Administração – SEAD/RN, cuja beneficiária é a empresa DISTAK Agência de Viagens e Turismo Ltda. CNPJ 35.636.034/0001-51, no valor global de R\$ 318.795,39 (trezentos e dezoito mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 13 de março de 2020.

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes

Presidente em exercício da FUERN

*Publicado no DOE dia 19/03/2020, edição nº 14.623

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 09/2020 – UASG 925543

Processo nº165/2020. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material bibliográfico. Acolhimento de propostas até as 09:00 de 06/04/2020. Abertura às 09:00 de 06/04/2020 no www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 20/03/2020.

Maria Nilza Batista Luz

Pregoeira da FUERN

Mat. 08246-5

*Replicado por incorreção

*Publicado no DOE dia 21/03/2020, edição nº 14.625

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019 – FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e MARCONDES MISSIAS DA SILVA MEDEIROS – ME (09.205.439/0001-25). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 020/2019 pelo período de 3

(três) meses, a contar do dia 23/03/2020 até 23/06/2020. Fundamento legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993, nos termos do Processo Administrativo nº 1147/2020 – FUERN. Assinaturas: Prof.ª. Dr.ª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em exercício da FUERN (CPF nº 792.607.484-53) e Marcondes Missias da Silva Medeiros/Representante legal da empresa (CPF nº 971.106.804-44). Testemunhas: Eduardo Sidney Alves Lima (CPF nº 012.504.014-88) e Williams Vicente da Silva (CPF nº 028.100.144-85).

Mossoró-RN, 20 de março de 2020.

*Publicado no DOE dia 21/03/2020, edição nº 14.625

Ato de Designação nº 46/2020 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 002/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a PALLET NORDESTE EIRELI-EPP, o qual tem como objeto a Aquisição de Móveis e Materiais Permanentes para a FUERN, nos termos do Processo Administrativo nº 190/2019;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Paulo Guilherme de Oliveira Torres, matrícula nº 12.754-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11.017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas

de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 24 de março de 2020.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/FUERN

Ato de Designação nº 47/2020 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 003/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, o qual tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Passagens Aéreas, em Âmbito Nacional e Internacional para a FUERN FUERN, nos termos do Processo Administrativo nº 501/2020;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12.902-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Mirella Fabianne Pacheco da Cunha Almeida, matrícula nº 8762-9, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a

quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 24 de março de 2020.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/FUERN

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017 – FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e TKS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - ME (18.210.046/0001-09). Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 019/2017 – FUERN, com início em 28/04/2020, expirando sua validade em 28/04/2021. Fundamento legal: Artigos 57, II da Lei nº 8.666/1993, nos termos do processo administrativo nº 15/2020 – FUERN. Assinaturas: Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Thalles Kennedy Silveira Fernandes/Representante legal da empresa (048.842.034-29). Testemunhas: Eduardo Sidney Alves Lima (CPF nº 012.504.014-88) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF nº 051.464.504-04).

Mossoró-RN, 06 de março de 2020.

*Publicado no DOE dia 25/03/2020, edição nº 14.629

Ato de Designação nº 48/2020 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa ASG ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI, o qual tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Continuados de Motoristas, nos Campi da UERN (Mossoró-RN, Natal-RN, Assu-RN, Pau dos Ferros-RN e Patu-RN), nos termos do Processo Administrativo nº 538/2020.

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Erione de Souza Costa, matrícula nº 12.866-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em

sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, matrícula nº 12.760-4, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 26 de março de 2020.
Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2020 – FUERN.

Contratantes: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN (08.258.295/0001-02) e ASG ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI (03.867.672/0001-97). Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2020-FUERN, destinado à prestação de serviços continuados de motorista nas cidades de Mossoró/RN, Natal/RN, Assu/RN, Pau dos Ferros/RN e Patu/RN. Valor total: R\$ 1.758.622,44 (Um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos). Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Processo Administrativo nº 1134/2020 – FUERN. Vigência: 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021. Assinaturas: Prof.ª Dr.ª Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em exercício da FUERN (792.607.484-53) e Ilana Kellen Pereira Silva/Representante legal da contratada (013.775.954-12). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88)

Mossoró-RN, 26 de março de 2020.

*Publicado no DOE dia 31/03/2020, edição nº 14.634

UERN

COLEGIADOS SUPERIORES

CONSEPE

Ad Referendum nº 06/2020 - CONSEPE

Suspende o Calendário Universitário referente ao ano letivo de 2020, aprovado pela Resolução nº 01/2020 – CONSEPE.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO a Declaração de pandemia decorrente da contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO a Lei Federal No 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; CONSIDERANDO o Decreto No 29.512, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO o Decreto Estadual No 29.548, de 22 de março de 2020, que alterou o Decreto no 29.512, de 13 de março de 2020, para incluir novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a Portaria No 346/2020 - GP/FUERN, de 15 de março de 2020, que estabelece orientações acadêmicas e administrativas, quanto às medidas de proteção e prevenção para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO os termos da Portaria No 93/2020 - GR/UERN, de 13 de março de 2020, que constitui Comitê de Acompanhamento das ações preventivas e de combate à presença do vírus COVID-19 no âmbito Universidade do Estado Rio Grande do Norte - UERN; CONSIDERANDO a reunião entre a administração central da UERN, representantes gestores das unidades universitárias, representantes do fórum de chefes de departamentos acadêmicos, representantes do Diretório Central dos Estudantes, ocorrida em 31 de março de 2020, que discutiu a suspensão do calendário universitário do ano letivo 2020; CONSIDERANDO a função social da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e a sua importância para o desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO o Memorando No 095/2020 – PROEG/ UERN de 31 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, o Calendário Universitário referente ao ano letivo 2020, aprovado pela Resolução No 01/2020 – CONSEPE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Em 31 de março de 2020.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em Exercício

REITORIA

Portaria nº 94/2020-GR/UERN

Dispensa Secretário de Unidade Acadêmica.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 059/2020-GR/UERN, que designa o referido servidor para exercer a função de secretário da Faculdade de Educação Física – FAEF no período de 04/12/2019 a 31/05/2020;

CONSIDERANDO o Processo nº 960/2020-UERN, referente ao mandado de citação e intimação – Processo nº 0803777-38.2020.8.205106-TJ, que determina a remoção do servidor Genival Fernandes dos Santos Filho para o Campus Avançado de Natal;

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar o servidor GENIVAL FERNANDES DOS SANTOS FILHO, matrícula 12905-4, da função de secretário da Faculdade de Educação Física – FAEF, FG-4.

Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor durante o exercício da referida função;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria nº 059/2020 – GR/UERN.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 19 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA EM EXERCÍCIO DA UERN

Portaria nº 97/2020-GR/UERN

Designa Coordenadores de Laboratório institucional da UERN.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 36/2014-CONSEPE, que aprova as normas para distribuição de carga horária;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 18/2017 - CONSEPE, que aprova ao regulamento que dispõe sobre as condições para criação, manutenção, organização e funcionamento de laboratórios de pesquisa, no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a solicitação do Memorando nº 016/2020 - DP/PROEG/UERN, de 16 de março de 2020, que indica os nomes de coordenadores de laboratórios, solicitando a feita da portaria respectiva;

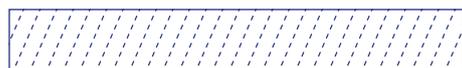
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os docentes abaixo listados com respectivas matrículas, para responderem como coordenadores de laboratórios institucionais da UERN:

COORDENADOR	LABORATÓRIO	RESOLUÇÃO DE LABORATÓRIO
Márcia Regina Farias da Silva	Laboratório de Ecologia Aplicada – LEA	029/2019 – CONSEPE
Francisco Roberto da Silva Santos	Laboratório de Linguística Aplicada – LAB-LA	033/2019 – CONSEPE
Marcílio Lima Falcão	Laboratório de História oral e imagem – LABHORI	013/2020 – CONSEPE
Danielle Peretti	Laboratório de Ictiologia – LABIC	011/2020 – CONSEPE

Art. 2º - Esta portaria terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 25 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA EM EXERCÍCIO DA UERN

Portaria nº 98/2020-GR/UERN

Designa Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 009/2020, de 16 de março de 2020, que indica, após escolha em Plenária Departamental, a professora Cíntia Sousa de Freitas para a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ/FAD; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 194/2020-GP/PROGEP, de 24 de março de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora CÍNTIA SOUSA DE FREITAS, matrícula nº 13028-1, Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ/FAD.

Art. 2º - A presente designação compreende o período de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2022.

Art. 3º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "c" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada - FG3.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 25 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA EM EXERCÍCIO DA UERN

Portaria nº 99/2020-GR/UERN

Designa Servidor.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a Chefe do Departamento de Direito, professora Inessa da Mota Linhares Vasconcelos, encontra-se em gozo de licença maternidade, de acordo com a Portaria nº 010/2020 - GP/FUERN e que a Subchefe, professora Veruska Sayonara de Góis, encontra-se em gozo de licença prêmio por assiduidade de acordo com a Portaria nº 2393/2019 GR/UERN; CONSIDERANDO a solicitação da Faculdade de Direito - FAD/UERN, encaminhada por correio eletrônico, de 23 de março de 2020; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 194/2020-GP/PROGEP, de 24 de março de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor OLAVO HAMILTON AYRES FREIRE DE ANDRADE, matrícula nº 3658-7, para a função de Chefe pro tempore do Departamento de Direito - DED/FAD.

Art. 2º - A presente designação compreende o período de 1º de abril de 2020 a 29 de abril de 2020.

Art. 3º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada - FG2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 25 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS

REITORA EM EXERCÍCIO DA UERN

Portaria nº 100/2020-GR/UERN

Designa Coordenador de Departamento Acadêmico.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 1210/2020-UERN, de 24 de março de 2020, que trata da Eleição Departamental para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Departamento de Odontologia - CaC/UERN, para o biênio 2020/2022; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 040/2020 - CaC/UERN, de 20 de março de 2020, que encaminha a documentação do processo de eleição departamental; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 193/2020-GP/PROGEP, de 24 de março de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor GLÉCIO CLEMENTE DE ARAÚJO FILHO, matrícula nº 8039-0, para a função de Coordenador do Curso de Odontologia do Campus Avançado de Caicó.

Art. 2º - A presente designação compreende o período 10 de abril de 2020 a 09 de abril de 2022.

Art. 3º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada - FG2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 25 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA EM EXERCÍCIO DA UERN

Portaria nº 101/2020-GR/UERN

Designa Vice-Coordenador de Departamento Acadêmico.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 1210/2020-UERN, de 24 de março de 2020, que trata da Eleição Departamental para escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Departamento de Odontologia-CaC/UERN, para o biênio 2020/2022; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 040/2020-CaC/UERN, de 20 de março de 2020, que encaminha a documentação do processo de eleição departamental; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 193/2020-GP/PROGEP, de 24 de março de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor PABLO DE CASTRO SANTOS, matrícula nº 8094-2, para a função de Vice-Coordenador do Curso de Odontologia do Campus Avançado de Caicó - CaC/UERN.

Art. 2º - A presente designação compreende o período de 10 de abril de 2020 a 09 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 25 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA EM EXERCÍCIO DA UERN

Portaria nº 102/2020-GR/UERN

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e

estatutárias,

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados a esta Universidade pelo Professor Luiz Di Souza;
CONSIDERANDO o falecimento do professor, ocorrido nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial por 03 (três) dias, com hasteamento da bandeira da UERN a meio mastro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 28 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA EM EXERCÍCIO DA UERN

Portaria nº 103/2020-GR/UERN

Designa Servidora.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que o professor Pedro Fernandes Ribeiro Neto, Reitor, gozará férias no período de 02 de abril de 2020 a 1º de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o Art. 17 do Estatuto da UERN estabelece que a Reitoria, órgão superior executivo da UERN, é exercida pelo Reitor e, em seus impedimentos e ausências, pelo Vice-Reitor;
CONSIDERANDO que a professora Fátima Raquel Rosado Morais, Vice-Reitora, assumirá a Reitoria da UERN;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Nº 122, de 30 de Junho de 1994, Artigo 38, § 3º, que prenuncia no caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora Fátima Raquel Rosado Morais, matrícula nº 1849-0, para responder pela Reitoria no período de 02 de abril de 2020 a 1º de maio de 2020.

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso I, alínea "a" da Resolução nº 6/2012-CD, Cargo Comissionado - CC1.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 1º de abril de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
REITOR DA UERN

Portaria nº 104/2020-GR/UERN

Dispensa Assessor de Pró-Reitoria

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Memorando 203/2020 GP/PROGEP, de 31 de março de 2020, que comunica a dispensa do Prof.º José Evangelista de Lima, da função de Assessor da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o professor JOSÉ EVANGELISTA DE LIMA, matrícula nº 835-4, da função de Assessor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, FG-2.

Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor no período do exercício da referida função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogadas a Portaria nº 583/2018, de 19 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 1º de abril de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
REITOR DA UERN

Portaria nº 105/2020-GR/UERN

Designa Assessora de Pró-Reitoria

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Memorando 195/2020-GP/PROGEP, de 24 de março de 2020, que designa a servidora Izabel Maria Monte Soares Luz, para responder pela Diretoria de Pessoal da PROGEP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Izabel Maria Monte Soares Luz, matrícula nº 12789-2, para a função de Assessora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, respondendo pela Diretoria de Pessoal da PROGEP.

Art. 2º - Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG-2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de abril de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO

REITOR DA UERN

Portaria nº 106/2020-GR/UERN

Designa Chefe pro tempore de Departamento Acadêmico.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Memorando 16/2020 - DGE/FAFIC, de 25 de março de 2020, que solicita portaria para o professor, Fábio Ricardo da Silva Beserra, como Chefe pro tempore do Departamento de Geografia/FAFIC; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 197/2020-GP/PROGEP, de 25 de março de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor FÁBIO RICARDO DA SILVA BESERRA, matrícula nº 05341-4, para a função de Chefe pro tempore do Departamento de Geografia - DGE/FAFIC; a partir de 29 de março de 2020.

Art. 2º - A presente designação compreende o período de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada - FG2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 29 de março de 2020. Revogada a Portaria nº 134/2018 GR/UERN, de 28 de março de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de abril de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO

REITOR DA UERN

Portaria nº 107/2020-GR/UERN

Designa Chefe pro tempore de Departamento Acadêmico.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Memorando 024/2020 DA/CAWSL, de 27 de março de 2020, que solicita portaria para o professor, Francisco Afrânio Câmara Pereira, como Chefe pro tempore do Departamento de Letras Vernáculas, do Campus Avançado de Assu;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções

Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 201/2020-GP/PROGEP, de 31 de março de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor FRANCISCO AFRÂNIO CÂMARA PEREIRA, matrícula nº 1313-7, para a função de Chefe pro tempore do Departamento Letras Vernáculas do Campus Avançado de Assu, a partir de 03 de abril de 2020.

Art. 2º - A presente designação compreende o período de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada - FG2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de abril de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO

REITOR DA UERN

Portaria nº 109/2020-GR/UERN

Dispensa, a pedido, Chefe de Departamento Acadêmico.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 1229/2020 - UERN, de 31 de março de 2020, que trata da Eleição Departamental para escolha de Chefe e Subchefe, biênio 2020/2022, do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Assu;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 200/2020-GP/PROGEP, de 31 de março de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, o professor WELLINGTON VIEIRA MENDES, matrícula nº 6119-0, da função de Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Assu.

Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor, no período correspondente ao exercício da referida função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2020. Revogada a Portaria nº 0166/2018-GR/UERN, de 19 de abril 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de abril de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO

REITOR DA UERN

Portaria nº 110/2020-GR/UERN

Dispensa, a pedido, Chefe de Departamento Acadêmico.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Declaração de Renúncia da Profa. Janete Jane Fernandes Alves da função de Chefe do Departamento de Química, para assumir a Direção pro tempore da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT/UERN;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 204/2020-GP/PROGEP, de 31 de março de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a professora JANETE JANE FERNANDES ALVES, matrícula nº 2453-8, da função de Chefe do Departamento de Química da FANAT, FG-2.

Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora no período correspondente ao exercício da referida função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2020. Revogada a

Portaria nº 292/2018 GR/UERN, de 21 de maio de 2018. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de abril de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO

REITOR DA UERN

Portaria nº 111/2020-GR/UERN

Designa Chefe de Departamento Acadêmico.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 14/2020 - DQ/FANAT, de 10 de março de 2020, que solicita portaria de designação para o Prof. Jaécio Carlos Diniz, atual Subchefe, para a função de Chefe do Departamento de Química/FANAT;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 204/2020-GP/PROGEP, de 31 de março de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor JAÉCIO CARLOS DINIZ, matrícula nº 1795-7, para a função de Chefe do Departamento de Química/FANAT.

Art. 2º - A presente designação compreende o período de 11 de março de 2020 à 14 de maio de 2020.

Art. 3º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada - FG2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2020. Revogada a Portaria nº 293/2018 GR/UERN, de 21 de maio de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de abril de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO

REITOR DA UERN

Portaria nº 112/2020-GR/UERN

Dispensa, a pedido, Chefe de Departamento Acadêmico.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Memorando 020/2020 DCB/FACS, de 27 de março de 2020, que informa a renúncia da professora Cristianne Cardoso de Souza, da função de Chefe do Departamento de Ciências Biomédicas - DCB/FACS;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 206/2020-GP/PROGEP, de 25 de março de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a professora CRISTIANNY CARDOSO DE SOUZA, matrícula nº 3327-8, da função de Chefe do Departamento Ciências Biomédicas - DCB/FACS, FG-2.

Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora no período correspondente ao exercício da referida função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março de 2020. Revogada a Portaria nº 233/2019 GR/UERN, de 18 de julho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de abril de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO

REIT

Portaria nº 113/2020-GR/UERN

Designa Chefe de Departamento Acadêmico.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 020/2020 – FACS/UERN, de 27 de março de 2020, que solicita portaria de designação da professora Patrícia Jovelina de Freitas Cavalcanti, atual Subchefe, para a função de Chefe do Departamento de Ciências Biomédicas/FACS; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 206/2020-GP/PROGEP, de 25 de março de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora PATRÍCIA JOVELINA DE FREITAS CAVALCANTI, matrícula nº 4895-0, para a função de Chefe do Departamento de Ciências Biomédicas da FACS.

Art. 2º - A presente designação compreende o período de 27 de março de 2020 à 05 de junho de 2021.

Art. 3º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada, FG-2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março de 2020. Revogada a Portaria nº 234/2019-GR/UERN, de 18 de julho de 2019. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de abril de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
REITOR DA UERN

Portaria nº 114/2020-GR/UERN

Designa Diretora Pro Tempore de Faculdade.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 023/2020-FANAT/UERN, de 10 de março de 2020, que solicita portaria designando a professora Janete Jane Fernandes Alves para a função de Diretora pro tempore da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – FANAT; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 205/2020-GP/PROGEP, de 31 de março de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora JANETE JANE FERNANDES ALVES, matrícula nº 2453-8, Diretora pro tempore da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – FANAT.

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “a” da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada, FG -1.

Art. 3º - A presente designação compreende o período de 60 (sessenta) dias, correspondente a 11 de março de 2020 à 11 de maio de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de abril de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
REITOR DA UERN

Portaria nº 115/2020-GR/UERN

Designa Assessor de Pró-Reitoria.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do

Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Memorando 001/2020 – CD/PPGL/UERN, de 05 de março de 2020, que comunica a renúncia do Prof. João Bosco Figueiredo Gomes, da Coordenação do Doutorado Interinstitucional em Letras – DINTER UERN/IFSertão-PE; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 056/2020 – GABINETE/PROPEG, de 11 de março de 2020, que solicita emissão de portaria para o Prof. Wellington Vieira Mendes, para a função de Assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG, para questões relacionadas ao Doutorado Interinstitucional em Letras – DINTER UERN/IFSertão-PE; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010-CD; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 202/2020-GP/PROGEP, de 31 de março de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor WELLINGTON VIEIRA MENDES, matrícula nº 6119-0, para a função de Assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG, respondendo pela Coordenação do Curso de Doutorado Interinstitucional em Letras – DINTER UERN/IFSertão-PE.

Art. 2º - Conceder na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea “b”, da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada, FG-2.

Art. 3º - A presente designação compreende o período de 1º de abril de 2020 à 30 de setembro 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogadas as Portarias nº 598/2018 e nº 600/2018 GR/UERN, de 01 de outubro de 2018. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de abril de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
REITOR DA UERN

Portaria nº 116/2020-GR/UERN

Designa Chefe de Departamento Acadêmico.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 1229/2020 - UERN, de 31 de março de 2020, que trata da Eleição Departamental para escolha de Chefe e Subchefe, biênio 2020/2022, do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Assu; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 200/2020-GP/PROGEP, de 31 de março de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor ANTÔNIO GOMES DINIZ, matrícula nº 2735-9, para a função de Chefe do Departamento Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Assu.

Art. 2º - A presente designação compreende o mandato de 02(dois) anos, correspondente ao período de 1º de abril de 2020 à 31 de março de 2022.

Art. 3º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada, FG-2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogada a Portaria nº 172/2018 GR/UERN, de 19 de abril de 2018. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de abril de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
REITOR DA UERN



Portaria nº 117/2020-GR/UERN

Designa Subchefe de Departamento Acadêmico.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 1229/2020 - UERN, de 31 de março de 2020, que trata da Eleição Departamental para escolha de Chefe e Subchefe, biênio 2020/2022, do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Assu; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 200/2020-GP/PROGEP, de 31 de março de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor LEODÉCIO MARTINS VARELA, matrícula nº 2718-9, para a função de Subchefe do Departamento Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Assu.

Art. 2º - A presente designação compreende o mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao período de 1º de abril de 2020 à 31 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de abril de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
REITOR DA UERN

PROEG

Edital nº 34/2020 – PROEG / UERN

CONVOCA CANDIDATOS CONSTANTES NA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 2020 DA UERN PARA DECLARAREM INTERESSE POR VAGA DA TERCEIRA CHAMADA

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público edital de convocação de candidatos constantes na lista de espera do Sistema de Seleção Unificada – SISU 2020 da UERN para declararem interesse por vaga da Terceira Chamada.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As vagas remanescentes do SISU 2020 da UERN serão preenchidas mediante utilização da lista de espera, de acordo com as orientações contidas neste Edital.

1.2 – Os candidatos constantes no ANEXO ÚNICO deste Edital, fazem parte da Lista de Espera do Processo de Seleção de Vagas Iniciais 2020 da UERN, via ENEM/SISU, e estão aptos a declarar interesse pelas vagas remanescentes.

1.3 – O candidato, mesmo constante na Lista de Espera que não declarar o interesse por vaga remanescente, de acordo com o previsto no item 2.1 deste Edital, estará automaticamente eliminado do Processo de Seleção de Vagas Iniciais 2020 da UERN, via ENEM/SISU.

1.4 – A ocupação das vagas obedecerá a ordem de classificação obtida pelos candidatos no certame, considerando sua respectiva categoria de inscrição (Cota Social, Pessoa com Deficiência ou Não Cotista), e não gera, para os demais candidatos inscritos na lista de interesse por vaga, nenhuma garantia de direito de ocupação desta, no presente ou no futuro.

2. DA INSCRIÇÃO EM LISTA DE INTERESSE POR VAGA

2.1 – A declaração de interesse por vaga deverá ser realizada pelo candidato, no período de 06 de abril de 2020, a partir das 9h00min, até às 23h59min do dia 19 de abril de 2020, através do preenchimento do formulário on-line (Declaração de Interesse por Vaga Remanescente da Terceira Chamada – SISU/UERN 2020), disponível no site www.uern.br/sisu (A UERN não disponibilizará equipamento para tal fim).

3. DO CADASTRO INSTITUCIONAL E DA MATRÍCULA CURRICULAR

3.1 – Os candidatos que declararem interesse por vaga e estiverem classificados dentro do número de vagas oferecidas serão convocados para realizar o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular na UERN.

3.2 – A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG publicará no dia 24 de abril de 2020, no portal da UERN (www.uern.br) e no site do SiSU UERN (www.uern.br/sisu), edital contendo o resultado da Terceira Chamada e informando os aprovados acerca dos procedimentos para realização do Cadastro Institucional e da Matrícula Curricular.

3.3 – O candidato que não realizar o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular será automaticamente eliminado do processo seletivo, e perderá o direito à vaga.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao presente certame que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu).

4.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais da UERN – via ENEM/SiSU 2020, os quais são publicizados nos locais tratados no item 4.1 deste Edital.

Mossoró/RN, 03 de abril de 2020
 Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
 Pró-Reitor de Ensino de Graduação

LINK: [ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A DECLARAR INTERESSE EM VAGA DA TERCEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS DA UERN - VIA ENEM/SiSU 2020](#)

PROEG

Edital nº16/2020 - PPGE/UERN

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PPGE 2020

A Comissão do Processo Seletivo 2020 do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), realizado em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e com a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), torna pública, pelo presente edital, a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 2020.

1 RESULTADO FINAL POR LINHA DE PESQUISA E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

1.1 Resultado Final da Linha "Ensino de Ciências Exatas e Naturais" (09 vagas)

LINHA 1 - ENSINO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS							
ORD	NOME DO CANDIDATO	MP1	ME1	MC1	MF1	SITUAÇÃO	ORIENTADOR(A)
1º	Flaviana Dávila de Sousa Soares	7,2	8,3	10,0	8,84	Classificada	Diana Paula Souza Carvalho
2º	Marleny Andrade Abreu	7,9	9,0	8,9	8,65	Classificada	Diana Paula Souza Carvalho
3º	Maria do Socorro Ferreira Ramos	8,2	7,7	8,6	8,27	Classificada	Otávio Paulino Lavor
4º	Cibele Beatriz da Silva Oliveira	9,1	7,7	7,5	7,98	Classificada	Diana Paula Souza Carvalho
5º	Lázaro Rômulo de Souza	8,9	8,2	7,2	7,91	Classificado	Glaydson Francisco B Oliveira
6º	Felícia Maria Fernandes de Oliveira	7,0	7,1	8,8	7,90	Classificada	Ayla Márcia Cordeiro Bizerra
7º	Edivanha Bezerra da Silva Soares	7,0	8,6	7,5	7,60	Classificada	Glaydson Francisco B Oliveira
8º	Patrícia de Souza Moura	7,5	7,6	7,6	7,57	Classificada	Otávio Paulino Lavor
9º	Iorrane Nobre de Holanda	7,5	8,2	7,1	7,43	Classificada	Francisco Ernandes M. Costa
10º	Gleryston Kennedy Batista Dias	7,0	7,8	7,0	7,17	Suplente	-
11º	Selena Pedro da Silva	7,0	7,5	7,1	7,16	Suplente	-

MP = Média da Prova Escrita

ME = Média da Entrevista
 MC = Média do Currículo Lattes
 MF = Média Final

1.2 Resultado Final da Linha "Ensino de Ciências Humanas e Sociais" (10 vagas)

LINHA 2 - ENSINO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS							
ORD	NOME DO CANDIDATO	MP1	ME1	MC1	MF1	SITUAÇÃO	ORIENTADOR(A)
1º	Francisco Alves da Costa Neto	8,2	7,2	10,0	8,89	Classificado	Cícero Nilton Moreira da Silva
2º	Francisca Edneide Cesário de Oliveira	7,0	8,4	9,4	8,51	Classificada	Maria da Conceição Costa
3º	Raony Manguiera Lima Lopes	7,5	9,1	8,5	8,34	Classificado	Maria da Paz Cavalcante
4º	Gessica Galdino da Silva Pereira	7,1	9,0	7,8	7,86	Classificada	Simone Cabral M. dos Santos
5º	Vitória Régia Oliveira Moura Moraes	7,7	8,8	7,4	7,80	Classificada	Sheyla Maria F. Macedo
6º	Erica Dantas da Silva	7,5	7,4	8,0	7,71	Classificada	Maria da Conceição Costa
7º	Carla Cristiane Franco de Aquino	7,0	8,3	7,3	7,44	Classificada	Luís Miguel Dias Caetano
8º	Francisca Linara da Silva Chaves	7,0	8,0	7,3	7,39	Classificada	Rosalvo Nobre Carneiro
9º	Giovanna Duarte da Silva Mantuano	7,0	7,1	7,6	7,34	Classificada	Adelaide Alves Dias
10º	Adams Ricardo Pereira de Abreu	7,7	7,0	7,0	7,20	Classificado	Adelaide Alves Dias

MP = Média da Prova Escrita
 ME = Média da Entrevista
 MC = Média do Currículo Lattes
 MF = Média Final

1.3 Resultado Final da Linha "Ensino de Línguas" (07 vagas)

LINHA 3 - ENSINO DE LÍNGUAS							
ORD	NOME DO CANDIDATO	MP1	ME1	MC1	MF1	SITUAÇÃO	ORIENTADOR(A)
1º	Aparecida Suiane Batista Estevam	7,8	8,4	10,0	9,03	Classificada	Diana Maria Leite L. Saldanha
2º	Fernanda Rodrigues de Sousa	7,8	8,1	9,0	8,47	Classificada	Maria Zenaide V. da Silva
3º	Ivone Estevam da Silva	7,2	8,1	9,0	8,27	Classificada	Maria Lúcia Pessoa Sampaio
4º	Wisley Kid Costa e Silva	7,8	8,0	8,1	7,99	Classificado	Marcos Nonato de Oliveira
5º	Anny Angélica de Assis Maia de Lima	7,8	8,2	7,9	7,91	Classificada	José Cezinaldo Rocha Bessa
6º	Nathalia Maria de Souza Feitosa	7,2	7,0	8,3	7,71	Classificada	Diana Maria Leite L. Saldanha
7º	Marcos Paulo Silva Freire	7,1	7,0	7,0	7,03	Classificado	Marcos Nonato de Oliveira

MP = Média da Prova Escrita
 ME = Média da Entrevista
 MC = Média do Currículo Lattes
 MF = Média Final

2 CLASSIFICAÇÃO GERAL ENTRE OS CANDIDATOS SELECIONADOS NAS VAGAS OFERTADAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL						
ORD	NOME DO CANDIDATO	MP1	ME1	MC1	MF1	VAGA
1	Aparecida Suiane Batista Estevam	7,8	8,4	10,0	9,03	Geral
2	Francisco Alves da Costa Neto	8,2	7,2	10,0	8,89	Geral
3	Flaviana Dávila de Sousa Soares	7,2	8,3	10,0	8,84	Geral
4	Marleny Andrade Abreu	7,9	9,0	8,9	8,65	Geral
5	Francisca Edneide Cesário de Oliveira	7,0	8,4	9,4	8,51	Geral
6	Fernanda Rodrigues de Sousa	7,8	8,1	9,0	8,47	Geral
7	Raony Manguiera Lima Lopes	7,5	9,1	8,5	8,34	Geral

8	Maria do Socorro Ferreira Ramos	8,2	7,7	8,6	8,27	Geral
9	Ivone Estevam da Silva	7,2	8,1	9,0	8,27	Geral
10	Wisley Kid Costa e Silva	7,8	8,0	8,1	7,99	Geral
11	Cibele Beatriz da Silva Oliveira	9,1	7,7	7,5	7,98	Geral
12	Lázaro Rômulo de Souza	8,9	8,2	7,2	7,91	Geral
13	Anny Angélica de Assis Maia de Lima	7,8	8,2	7,9	7,91	Geral
14	Felícia Maria Fernandes de Oliveira	7,0	7,1	8,8	7,90	Geral
15	Gessica Galdino da Silva Pereira	7,1	9,0	7,8	7,86	Geral
16	Vitória Régia Oliveira Moura Moraes	7,7	8,8	7,4	7,80	Geral
17	Erica Dantas da Silva	7,5	7,4	8,0	7,71	Geral
18	Nathalia Maria de Souza Feitosa	7,2	7,0	8,3	7,71	Geral
19	Edivanha Bezerra da Silva Soares	7,0	8,6	7,5	7,60	Geral
20	Patrícia de Souza Moura	7,5	7,6	7,6	7,57	Geral
21	Carla Cristiane Franco de Aquino	7,0	8,3	7,3	7,44	Geral
22	Iorrane Nobre de Holanda	7,5	8,2	7,1	7,43	Geral
23	Francisca Linara da Silva Chaves	7,0	8,0	7,3	7,39	Geral
24	Giovanna Duarte da Silva Mantuano	7,0	7,1	7,6	7,34	Geral
25	Adams Ricardo Pereira de Abreu	7,7	7,0	7,0	7,20	Geral
26	Marcos Paulo Silva Freire	7,1	7,0	7,0	7,03	Geral

MP = Média da Prova Escrita

ME = Média da Entrevista
MC = Média do Currículo Lattes
MF = Média Final

3 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 De acordo com o item 6.5 do EDITAL Nº 027/2019 - PPGE/UERN, os critérios utilizados para desempate, tanto na classificação por linha de pesquisa, quanto na classificação geral, foram:

- 1 maior pontuação na Prova Escrita;
- 2 maior pontuação na Entrevista;
- 3 maior pontuação no Currículo Lattes;
- 4 maior idade.

4 DAS MATRÍCULAS

4.1 Considerando a Portaria n.346/2020 - GP/FEUERN, as datas e os procedimentos de matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo PPGE 2020 serão informados posteriormente por meio de Edital de Matrículas a ser publicado na página do PPGE (propeg.uern.br/ppge).

4.2 Para outras informações, o(a) candidato(a) deve acessar a página do PPGE (propeg.uern.br/ppge), ou entrar em contato com a secretaria do programa pelo e-mail ppge.pferros@uern.br.

Pau dos Ferros, RN, 20 de março de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 2020

Prof. Dr. Cícero Nilton Moreira da Silva (Presidente)

Prof. Dr. Glaydson Francisco Barros de Oliveira (Vice-Presidente)

PORTARIA PPGE/CAPF/UERN – 001/2020

Edital nº 03/2020 – PLANDITES/ UERN

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO 2020 1ª RETIFICAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo 2020, com normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatos para o Curso de Mestrado Acadêmico em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido.

1. VAGAS

1.1. O PLANDITES oferece 26 (vinte e seis) vagas (ver Apêndice I), distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Programa (ver Apêndice II).

Linha 1 – Dinâmicas Territoriais no Semiárido (12 vagas);
Linha 2 – Planejamento, Territórios e Políticas Públicas (14 vagas);

1.1.1. As vagas não preenchidas em alguma linha poderão ser remanejadas de uma linha para outra em conformidade com o perfil acadêmico do candidato, projeto de pesquisa e capacidade de orientação do corpo docente do PLANDITES.

1.1.2. Em caso de convocação do candidato suplente, deve ser obedecida a linha de pesquisa do Programa a qual o mesmo foi aprovado.

1.1.3. Os candidatos devem acessar, na página do PLANDITES, bem como na página <http://lattes.cnpq.br>, os currículos Lattes dos docentes para consultarem informações sobre Projetos de Pesquisa, Linhas de Pesquisa, Áreas de Atuação e outras informações relevantes.

1.2. Informações sobre os objetivos geral e específicos do PLANDITES, atividades previstas para o aluno regular do curso de mestrado em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido constam no Regimento do Curso de Mestrado em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido disponível no site <http://propeg.uern.br/plandites>.

1.3. Do total geral das vagas, será destinada 01 (uma) vaga a servidores públicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), conforme o convênio 002/2015.

1.4. Não havendo aprovados entre os candidatos especificados no subitem 1.3, as vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos, por linha de pesquisa, divulgada no Resultado Final do Processo Seletivo 2020.

1.5. Não há obrigatoriedade, por parte do PLANDITES, do preenchimento total do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2020.

1.6. Candidatos de nacionalidade estrangeira, não residentes no Brasil, interessados em cursar o mestrado em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido estão isentos do processo regular de seleção, além de outros candidatos amparados por convênios e acordos internacionais, bem como por programas especiais da CAPES, devendo consultarem e observarem normas internas do programa e institucionais.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Serão aceitas inscrições de candidatos:

a) portadores de diploma de graduação (licenciado, tecnólogo ou bacharel), obtido em instituições reconhecidas pelo MEC;

b) portadores de diploma de outros cursos de nível superior, credenciados pelo Conselho Nacional de Educação, que, segundo avaliação do Programa, atendam aos objetivos do Curso;

c) portadores de diploma de graduação de instituições estrangeiras, que, segundo avaliação do Programa e em conformidade com as leis brasileiras, atendam aos objetivos do Curso.

d) Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo 2020 candidatos concluintes de curso de Graduação (conforme subitem 2.1, alíneas "a" e "b"), desde que comprovem que terão concluído o curso antes do término do período de matrículas no PLANDITES (conforme alínea "d" do subitem 2.5 deste Edital).

2.2. A inscrição para o Processo Seletivo 2020 deverá ser feita para uma das linhas de pesquisa.

2.3. ~~As inscrições serão feitas pelo interessado, pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida em cartório, conforme calendário deste Edital, entre os dias 05 a 14 de maio de 2020, das 08h às 11h30min, exceto sábados, domingos, feriados e/ou dias não letivos constantes no Calendário Acadêmico da UERN, na Secretaria do PLANDITES, localizada no terceiro pavimento do Bloco B, 3º piso, Sala nº B-25, no Campus Avançado de Pau dos Ferros/UERN, Rodovia BR-405, Km 153, Bairro Arizona, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59900-000.~~

2.4. ~~Serão aceitas inscrições enviadas pelos correios, exclusivamente com remessa via SEDEX e com data de~~

~~postagem até o último dia de inscrição.~~

2.4.1. ~~O PLANDITES não se responsabilizará por extravios, greves dos correios ou outras intempéries ocorridas com a documentação até que está chegue às dependências da Secretaria do Programa.~~

2.4.2. ~~O candidato que realizar sua inscrição via SEDEX deverá enviar, para o e-mail da secretaria do PLANDITES (plandites@mestrado.uern.br), o comprovante de postagem da documentação de inscrição digitalizado.~~

2.3. As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, VIA INTERNET NO SISTEMA DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS - SIGAA, NO PERÍODO DE 05 às 14/05/2020 (0h00min do dia 05 às 23h59min do 14/05/2020), NO LINK - https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf - Curso Mestrado Acadêmico em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES)

2.4 - Toda a documentação para inscrição deverá ser digitalizada em arquivo em formato PDF e adicionada nos locais indicados no sistema de submissão.

2.5. Para inscrever-se, o candidato deverá anexar ao sistema os seguintes documentos:

a) comprovante de pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais), depositados nominalmente (Depósito Identificado), ou por transferência, na Conta Corrente UERN PLANDITES, Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta Corrente nº 7.409-8 (não serão aceitos depósitos efetuados via envelope);

OBSERVAÇÃO: Em caso de transferência bancária a partir de conta corrente de outros bancos (Via DOC ou TED), será necessário informar que se trata de Pessoa Jurídica e acrescentar o CNPJ da UERN (CNPJ: 08.258.295/0001-02).

b) formulário de inscrição (Apêndice III) OBRIGATORIAMENTE digitado e assinado;

c) 01 (uma) fotografia 3x4 recente (fixada no formulário de inscrição);

d) fotocópia do diploma de Graduação;

e) fotocópia do histórico escolar de Graduação;

f) fotocópia do RG;

g) fotocópia do CPF;

h) fotocópia do título de eleitor;

i) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no caso de candidato brasileiro;

j) fotocópia de documentos que provem estar em dia com obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

k) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

l) Para candidatos vinculados ao IFRN, declaração de vínculo com a Instituição;

m) Declaração de vínculo para candidatos vinculados a FUERN (Contracheque ou Certidão de Vínculo emitida pela

Plataforma Íntegra)

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos documentos fotografados, ilegíveis ou outros meios que não elencados no item 2.4.

Parágrafos único – Ainda na fase de homologação das inscrições, SERÁ DESCLASSIFICADO o projeto que não contiver os nomes dos 02 (dois) possíveis orientadores obrigatoriamente vinculados a mesma linha de pesquisa escolhida pelo candidato para submissão do projeto.

2.6. O candidato que estiver em fase de conclusão do curso da Graduação poderá inscrever-se condicionalmente, desde que apresente comprovante de conclusão da Graduação (histórico escolar, certificado de conclusão ou diploma), reconhecido pelo MEC, até o prazo final do período de matrículas, previsto no item 7 deste Edital. O descumprimento desse procedimento no prazo implicará a perda da vaga para o curso, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

2.7. Toda a documentação referida no subitem 2.5 deverá obrigatoriamente ser entregue em um único envelope devidamente identificado com o nome do(a) candidato(a) e da linha de pesquisa.

2.8. SERÃO INDEFERIDAS solicitações de inscrições em que estejam faltando documentos ou em desacordo, quaisquer que sejam, dos listados no subitem 2.5 deste Edital.

2.9. Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

2.10. A conferência da documentação referida no subitem 2.5, no ato da inscrição, não isenta o candidato da responsabilidade por eventual falta ou não adequação de documentos que impliquem no indeferimento da inscrição.

2.11. O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

2.12. Aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução n. 5/2008-CD/FUERN. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN (Contracheque ou Certidão de Vínculo emitida pela Plataforma Íntegra).

2.13. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo 2020 do PLANDITES, serão de sua inteira responsabilidade.

2.14. Os candidatos que necessitem de condições especiais previstos na Lei nº 10.048/2000 para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação, conforme formulário de inscrição (Apêndice III).

3. PRÉ-SELEÇÃO

3.1. Caberá à Comissão de Seleção a decisão sobre o deferimento das solicitações de inscrição, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento a todos os quesitos descritos no item 2.

3.2. O resultado da Homologação das solicitações de inscrições será divulgado na Secretaria e site <http://propeg.uern.br/plandites> até 22 de maio de 2020.

3.3. A documentação dos candidatos cujas solicitações de inscrição forem indeferidas, assim como as dos candidatos reprovados no Processo Seletivo 2020, deverá ser retirada em no máximo 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final, na Secretaria do PLANDITES. Após este prazo, a documentação não retirada será incinerada.

3.4. As orientações sobre pedidos de reconsideração em relação à homologação das inscrições estão estabelecidas no item 9 do presente edital.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Da prova escrita:

4.1.1. A prova escrita, de caráter eliminatório, terá 1 ou 2 (uma ou duas) questões dissertativas, a depender da comissão de cada linha de pesquisa, elaboradas de acordo com a bibliografia indicada (Apêndice II).

4.1.2. A prova escrita terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

4.1.3. Cada questão da prova escrita será avaliada considerando os seguintes critérios e pontuação:

a) Capacidade de argumentação, fundamentada teoricamente, pertinência da bibliografia utilizada e reflexão crítica e atualizada no desenvolvimento do tema, sobre questões propostas com base na bibliografia indicada (6,0 pontos);

b) Aderência do debate à área do planejamento urbano e regional; à área de concentração e à linha de pesquisa do programa (2,0 pontos);

c) Uso adequado de aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (2,0 pontos).

4.1.4. A prova escrita terá duração de quadro (04) horas contadas a partir do início, das 8h às 12h, não sendo permitido o acesso de retardatários à sala de aplicação após o início da prova.

4.1.5. Para ter acesso à sala da prova escrita, o candidato deverá apresentar o original do documento de identificação com foto

4.1.6. Na prova escrita não será permitido o acesso a quaisquer materiais além daqueles distribuídos pela Comissão Examinadora.

4.1.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova escrita:

a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para realização da prova;

b) for surpreendido portando celular, ligado ou não, ou qualquer outro equipamento eletrônico ou material impresso;

c) desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;

d) recusar-se a entregar as folhas das provas ao término do tempo estabelecido;

e) afastar-se da sala sem acompanhamento de um fiscal, não ser ao término da prova;

f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando as folhas de prova, mesmo aquelas que foram utilizadas como rascunho;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.1.8. Para a realização da prova escrita, o candidato receberá cinco (05) folhas timbradas para responder às questões, e, ainda, mais cinco (05) folhas rascunhos, sendo que é obrigatória a devolução, aos fiscais da sala, de todas essas folhas utilizadas, sob pena de o candidato ser desclassificado por descumprimento das normas do Processo Seletivo.

4.1.9. A prova escrita deverá ser respondida com caneta esferográfica azul ou preta.

4.1.10. A prova do candidato receberá um código de identificação, não sendo permitida qualquer outra identificação, sob pena de o candidato ser automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

4.1.11. É de inteira responsabilidade do candidato conferir se o código escrito por ele na folha de prova corresponde ao mesmo código a ele atribuído na lista de frequência.

4.1.12. Na divulgação do resultado da prova escrita, o candidato será identificado pelo código a ele atribuído, sendo de sua inteira responsabilidade guardar esse código para posterior conferência.

4.1.13. Cada questão da prova escrita será avaliada por 2 (dois) examinadores da comissão de seleção, e, em caso de discrepância de notas com 3 (três) pontos de diferença por eles atribuídas, haverá um terceiro examinador.

4.1.14. A nota da prova escrita se dará pelo resultado da média aritmética simples dos examinadores.

4.1.15. As fichas de avaliação (Apêndice VI) da prova escrita serão devidamente assinadas por cada um dos examinadores e entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

4.2. Da avaliação do Projeto de Pesquisa

4.2.1. O projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, deverá ser direcionado à área de concentração do programa e uma de suas linhas de pesquisa (Apêndice II).

4.2.2. O projeto de pesquisa terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, a qual não é computada para a nota final do processo seletivo.

4.2.3. O resultado da avaliação do projeto receberá apenas os conceitos "Aprovado" ou "Reprovado".

4.2.4. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos será considerado APROVADO e estará apto a participar das demais etapas do processo seletivo.

4.2.5. ANÁLISE DO PROJETO

4.2.5.1 – Os candidatos aprovados na prova escrita deverão entregar, nos dias 10 e 11 de junho de 2020, no horário de 08h00 às 12h00, na Secretaria do PLANDITES, localizada no terceiro pavimento do Bloco B, 3º piso, Sala nº B-25, no Campus Avançado de Pau dos Ferros/UERN, Rodovia BR-405, Km 153, Bairro Arizona, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59900-

000, a documentação listada abaixo:

a) 02 (duas) cópias impressas e 01 (um) CD do Projeto de Dissertação, seguindo as normas da ABNT, com linha de pesquisa definida, em formato PDF e, com indicação de 02 (dois) possíveis orientadores da mesma linha de pesquisa.

b) 01 (uma) cópia do Currículo Lattes, com documentos comprobatórios dos últimos 05 (cinco) anos, anexados seguindo RIGOROSAMENTE a ordem cronológica;

c) Formulário de PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Apêndice IV) OBRIGATORIAMENTE preenchido pelo próprio candidato para posterior conferência e validação (ou não) pela Comissão Examinadora.

Parágrafo único: a não entrega da documentação nos dias e horário estabelecido implicará na desclassificação do candidato. Não podendo haver pedido de reconsideração.

4.2.5.2 O projeto de pesquisa será avaliado considerando os seguintes critérios e pontuação:

a) Coerência do projeto ao debate da área do planejamento urbano e regional e à área de concentração do PLANDITES (1,5 pontos)

b) Adequação à linha de pesquisa escolhida (1,5 pontos)

c) Adequação do projeto de pesquisa aos docentes sugeridos como orientadores (1,0 ponto);

d) Capacidade de apresentar um problema de pesquisa e contextualizá-lo (1,0 ponto)

e) Capacidade de apresentar uma justificativa pertinente e convincente para a realização do projeto de pesquisa (0,5 ponto)

f) Exequibilidade da pesquisa e pertinência da opção metodológica ao objeto de estudo (1,5 ponto)

g) Domínio, conhecimento e profundidade do suporte teórico adotado no projeto (1,5 ponto)

h) Viabilidade de realização no prazo de 02 (dois) anos (0,5 ponto)

i) Observância aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (1,0 ponto)

4.2.6. O candidato será reprovado na fase de avaliação do projeto, caso:

a) obtenha pontuação abaixo de 7,0 (sete) pontos;

b) não atenda às recomendações de organização do gênero projeto de pesquisa (Apêndice VII), quais sejam: (i) o projeto de pesquisa deve ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas (incluindo os elementos pré-textuais e pós-textuais), escrito em fonte Arial, tamanho 12 (doze), espaçamento entre linhas de 1,5cm, margens superior e esquerda com 3cm e margens direita e inferior com 2cm, impresso em papel tamanho A4; (ii) e apresentar os seguintes itens: capa, folha de rosto, sumário, introdução (com temática definida, problematização das questões de pesquisa), justificativa, objetivo geral, objetivos específicos, referencial teórico, procedimentos metodológicos, cronograma de atividades e referências (anexos e apêndices são opcionais).

c) seja identificado plágio integral ou parcial em seu projeto de pesquisa, sendo-lhes atribuída nota zero;

d) não apresente versão impressa e versão digital do projeto nos termos descritos no item 2.5 deste edital e tais versões não sejam correspondentes.

4.2.7. O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, na folha de rosto de seu projeto de pesquisa, o nome de dois possíveis orientadores dentre aqueles docentes com vagas ofertadas.

4.2.8. A indicação de orientador não implica, em caso de aprovação do candidato no Processo Seletivo, a atribuição da orientação para o docente indicado.

4.2.9. O projeto de pesquisa deverá ser avaliado por, no mínimo, 2 (dois) docentes do programa, sendo preferencialmente um deles um dos orientadores indicados, sob a coordenação de seleção de cada linha.

4.2.10. Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao projeto de pesquisa, sendo que a nota final do candidato, com seu respectivo conceito, será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

4.2.11. Cada projeto de pesquisa será avaliado por 2 (dois) examinadores, e, em caso de discrepância de notas com 3 (três) pontos de diferença por eles atribuídas, haverá um terceiro examinador.

4.2.12. As fichas de avaliação do projeto de dissertação (Apêndice VIII) serão devidamente assinadas por cada um dos examinadores e entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

4.3. Da Entrevista

4.3.1. A entrevista, de caráter eliminatório, é uma etapa em que o candidato defenderá oralmente seu projeto de pesquisa e será arguido sobre os seus aspectos teóricos, conceituais e metodológicos e sobre sua disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do curso.

4.3.2. A entrevista terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

4.3.3. Na entrevista o candidato será avaliado considerando os seguintes critérios e pontuação:

a) Capacidade de demonstrar coerência do projeto ao debate da área do planejamento urbano e regional e à área de concentração do PLANDITES (1,0 ponto)

b) Capacidade de apresentar o problema de pesquisa, os objetivos e de justificar o projeto de pesquisa e a escolha do orientador (1,0 ponto);

c) Capacidade de apresentar os procedimentos metodológicos e de demonstrar coerência e adequação deles com a proposta da pesquisa (1,5 pontos);

d) Capacidade de demonstrar domínio da bibliografia indicada no projeto de pesquisa (1,0 pontos);

e) Capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa (1,0 pontos);

f) Capacidade de demonstrar articulação com as pesquisas desenvolvidas pelos orientadores pretendidos (1,0 pontos)

g) Demonstração de clareza, objetividade e fluência verbal (1,0 ponto)

h) Adequação do candidato em relação ao tempo de apresentação proposto pela banca examinadora (1,0 ponto)

i) Demonstração de disponibilidade, por parte do candidato, para dedicar-se ao Curso de Mestrado (1,5 ponto).

4.3.4. A entrevista terá duração de até 25 minutos, sendo destinados até 10 minutos para defesa por parte do candidato, e até 15 minutos para a arguição da banca examinadora.

4.3.5. A entrevista será gravada em áudio e registrada em dispositivo eletrônico, cujo registro será arquivado e juntado à documentação de homologação do processo seletivo.

4.3.6. O candidato será avaliado individualmente por 3 (três) examinadores da Comissão de Seleção, podendo incluir a participação do orientador pretendido ou outro membro do corpo docente do programa.

4.3.7. A Comissão de Seleção se encarregará de realizar a divulgação das datas, locais e horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido neste edital.

4.3.8. Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à entrevista, sendo que a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

4.3.9. As fichas de avaliação da entrevista (Apêndice IX) serão devidamente assinadas por cada um dos examinadores e entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

4.4. Da Avaliação do Currículo Lattes:

4.4.1. A Avaliação do Currículo Lattes terá caráter somente classificatório.

4.4.2. A nota máxima será de 100 (cem) pontos, seguindo o formulário constante no Apêndice IX, sendo computada somente a produção a partir do ano de 2015.

4.4.3. Os documentos comprobatórios devem estar organizados, obrigatoriamente, na sequência da ficha de avaliação do currículo (Apêndice IV), a qual deve estar devidamente preenchida. Não serão avaliados documentos comprobatórios de período anterior aos últimos cinco anos.

5. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será aprovado e classificado no processo seletivo do PLANDITES, o candidato que atender as seguintes exigências:

I - ter obtido no mínimo a nota 7,0 (sete) na prova escrita eliminatória, elaborada de acordo com a bibliografia indicada, para submeter-se às demais etapas do processo seletivo;

II - ter o seu projeto de dissertação aprovado para submeter-se à entrevista;

III - ter obtido no mínimo a nota 7,0 (sete) na entrevista, de caráter eliminatório;

IV - ter-se submetido à prova de avaliação do Currículo Lattes, de caráter classificatório;

V - ter obtido no mínimo 7,0 (sete) como média ponderada das duas provas referidas nos itens I e III, sendo que a prova do item I terá peso 2 (dois) e a prova do item III, peso 1,5 (um vírgula cinco).

FÓRMULA:

$$(MP \times 2 + ME \times 1,5) / 3,5 + MC / 2 = MF$$

MÉDIA DA PROVA (MP)

MÉDIA DA ENTREVISTA (ME)

MÉDIA DO CURRÍCULO (MC)

MÉDIA FINAL (MF)

VI - Ter sido classificado, em ordem decrescente de acordo com a média de que trata o item V deste Artigo, dentro do limite de vagas constantes no Edital.

5.2 A aprovação no Curso de Mestrado Acadêmico em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido não assegura necessariamente o recebimento de bolsas de estudos.

5.3. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida na prova escrita ou na entrevista estarão eliminados do Processo Seletivo.

5.4. O candidato aprovado e classificado fora do número de vagas permanecerá em lista de suplência, podendo ser convocado para a vaga disponível na linha de pesquisa a qual se inscreveu, caso não sejam preenchidas todas as vagas no período de matrícula;

5.5 A lista de suplência indicada no item 5.4 terá validade de até 03 (três) meses a contar da data de homologação das matrículas.

5.6. Para efeito de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem:

a) maior pontuação na Prova Escrita;

b) maior pontuação na Entrevista;

c) maior pontuação no Currículo Lattes;

d) maior idade entre os candidatos.

6 DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

6.1. O aluno deverá, obrigatoriamente, prestar exame e ser aprovado na prova de proficiência em uma língua estrangeira (Língua Inglesa, Língua Espanhola e Língua Francesa) com nota igual ou superior 7,0 (sete) pontos ou de acordo com média estabelecida pela instituição executora.

6.2. O exame de proficiência visa a avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de um texto técnico ou científico, e deverá ser realizado em no máximo 06 (seis) meses a contar da data do ingresso no Curso, e, em caso de reprovação, num prazo máximo de 12 (doze) meses.

6.3. O aluno ingressante no PLANDITES poderá pedir aproveitamento de Exame de Proficiência de acordo com o período de validade do documento ou, na ausência desse período, realizado há 02 (dois) anos a contar da data de matrícula como aluno regular.

6.4 Só será considerada comprovação de proficiência a realizada na UERN ou outra instituição reconhecida pelo MEC, pela CAPES e/ou por instituições de línguas reconhecidas internacionalmente, de acordo com o período de validade do documento ou, na ausência desse período, realizadas há 02 (dois) anos a contar da data de matrícula como aluno regular.

6.5 Estão dispensados de prestar exames de proficiência os candidatos que tenham estudado ou estagiado por um período superior a 6 (seis) meses, e há menos de 5 (cinco) anos de seu ingresso no Curso, no país onde um dos idiomas exigidos pelo Curso seja de uso corrente, caso apresentem documentos comprobatórios dessa experiência, no momento em que solicitar o seu aproveitamento.

7. CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	10 de fevereiro de 2020
Prazo para impugnação do edital	11 de fevereiro de 2020
Período de inscrição - EXCLUSIVAMENTE, via internet no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, link - https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf	05 a 14 de maio de 2020
Homologação das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	22 de maio de 2020

Prazo para reconsideração das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	25 e 26 de maio de 2020
Publicação da análise dos pedidos de reconsideração.	27 de maio de 2020
Publicação dos locais de realização da prova escrita	29 de maio de 2020
Prova escrita	02 de junho de 2020 (terça-feira)
Resultado da prova escrita	Até 05 de junho de 2020
Prazo para recorrer do resultado da prova escrita	24 horas após a publicação do resultado da prova escrita
Resultado dos recursos da prova escrita	Até dia 09 de junho de 2020
Entrega do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes na Secretaria do PLANDITES	10 e 11 de junho de 2020
Resultado da análise dos projetos	15 de junho de 2020
Prazo para recorrer do resultado da avaliação dos projetos	24 horas após a publicação do resultado dos projetos
Resultado dos recursos da avaliação dos projetos	Até dia 17 de junho de 2020
Divulgação do cronograma das entrevistas	17 de junho de 2020
Realização das entrevistas	25 e 26 de junho de 2020
Resultado das entrevistas	29 de junho de 2020
Prazo para recorrer do resultado das entrevistas	24 horas após a publicação do resultado das entrevistas
Resultado dos recursos da avaliação das entrevistas	Até 01 de julho de 2020
Resultado da análise de Currículo	02 de julho de 2020
Prazo para recorrer da análise do Currículo	24 horas após a publicação do resultado da análise do currículo
Resultado dos recursos da análise do Currículo	Até 06 de julho de 2020
Resultado final	09 de julho de 2020
Prazo para recorrer do resultado final	24 horas após a publicação do resultado final
Resultado do recurso sobre resultado final	Até 13 de julho de 2020
Homologação do resultado final	Até 16 de julho de 2020
Matrícula dos aprovados	20 e 21 de julho de 2020
Previsão de início das aulas	10 de agosto de 2020

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados do Processo Seletivo 2020, em todas as suas etapas, será feita pela fixação de listagem em ordem decrescente de classificação por linha de pesquisa e de classificação geral, na Secretaria do PLANDITES e na página do Programa <http://propeg.uern.br/plandites>.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital no prazo estabelecido no cronograma do item 7.

9.2. Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.

9.3. Serão admitidos pedidos de reconsideração dos seguintes atos do processo de seleção: a) homologação das inscrições; b) pedidos de atendimentos especiais.

9.4. Serão admitidos recursos das seguintes fases do processo de seleção: a) resultado da prova escrita; b) resultado da avaliação do projeto; c) resultado das entrevistas; d) resultado da avaliação do currículo; e) resultado final do processo seletivo.

9.5. As impugnações, reconsiderações e recursos relacionados ao presente edital deverão ser entregues via e-mail (plandites@mestrado.uern.br) por meio de petição direcionada à Coordenação (Apêndice X), na data e horário definidos em cronograma para cada etapa do processo seletivo, devidamente assinado a punho e esca-

neado em formato PDF.

9.6. O comprovante de recebimento do recurso será confirmado em resposta ao referido e-mail. O candidato que não receber esse retorno deverá entrar em contato com a secretária do Programa.

9.7. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo.

9.8. Os pedidos de reconsideração e/ou recursos serão divulgados na página do Programa, em data previamente estabelecida no cronograma deste edital, item 7.

10. MATRÍCULAS

10.1. A matrícula no curso deverá ser feita pelo interessado, pessoalmente ou por procuração, no período de 20 e 21 de julho de 2020, no horário de 08h às 11h30min, na Secretaria do PLANDITES, localizada no Bloco B, 3º Pavimento, Sala B25, no CAPF/UERN, na Rodovia BR-405, km 153, Bairro Arizona, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000.

10.2. O candidato que não realizou a entrega do Diploma de Graduação no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato da matrícula.

10.3. O candidato que não apresentar o diploma citado no item anterior não poderá realizar a matrícula.

10.4. A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do PLANDITES convocar o próximo da lista na ordem de classificação por linha de pesquisa, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital.

Parágrafo primeiro – Os documentos referentes ao subitem 2.5, alíneas “b” a “k”, devem ser entregues impressos e autenticados.

Parágrafo segundo – Excetuando a cópia de documento de procuração, as demais podem ser autenticadas em órgãos públicos, constando o nome, matrícula e instituição do servidor público que dá fé a autenticidade do documento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será excluído do Processo Seletivo 2020 o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo.

11.2. Ao inscrever-se no Processo Seletivo 2020 do PLANDITES/UERN, o candidato declara ciência e concordância com o Regimento Geral e Estatuto da UERN, com o Regimento do Programa, da Proposta Pedagógica dos Cursos, com as exigências da CAPES e com as normas deste Edital.

11.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com consulta direta à Coordenação do PLANDITES, ao Conselho Administrativo do Programa e à Assessoria Jurídica da UERN, caso necessário.

Pau dos Ferros-RN, 26 de março de 2020.

Profa. Dra. Maria Losângela Martins de Sousa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido PLANDITES/CAMEAM/UERN
Portaria nº 0267/2019 – GR/UERN

Comissão de Seleção

Profa. Dra. Maria Losângela Martins de Sousa
Presidente da Comissão Examinadora
TNM Luciano Dias Delfino
Secretário da Comissão examinadora
Prof. Dr. Emanuel Márcio Nunes
Prof. Dr. José Elesbão de Almeida
Prof. Dr. Josué Alencar Bezerra
Prof. Dr. Jairo Bezerra da Silva
Profa. Dra. Larissa da Silva Ferreira Alves
Sara Taciana Firmino Bezerra
Profa. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares

APÊNDICE I: QUADRO DE VAGAS PLANDITES/UERN – SELEÇÃO 2020

Nº	LINHA 1 – DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO	QUANTITATIVO DE VAGAS	
	DOCENTES	SIM	NÃO
01	Almir Mariano de Sousa Júnior	01	

02	Cícero Nilton Moreira da Silva	01
03	Emanuel Márcio Nunes	01
04	Francisco do O' de Lima Júnior	01
05	Josué Alencar Bezerra	02
06	Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho	02
07	José Elesbão de Almeida	02
08	Maria Losângela Martins de Sousa	02

TOTAL 12

Nº	LINHA 2 – PLANEJAMENTO, TERRITÓRIOS E POLÍTICAS PÚBLICAS	QUANTITATIVO DE VAGAS		
		DOCENTES	SIM	NÃO
01	Ângelo Magalhães da Silva	01		
02	Bertulino José de Souza	02		
03	Jairo Bezerra da Silva	01		
04	José Giovanni Nobre Gomes	01		
05	Larissa da Silva Ferreira Alves	01		
06	Maria Irany Knackfuss			X
07	Simone Cabral Marinho dos Santos	02		
08	Themis Cristina Mesquita Soares	02		
09	Sara Taciana Firmino Bezerra	02		
10	Franklin Roberto da Costa	02		

TOTAL 14

Maiores detalhes sobre a atuação dos docentes poderão ser consultados no Currículo Lattes de cada docente disponível no site do PLANDITES - <http://propeg.uern.br/plandites/default.asp?item=pp3197-docentes>

APÊNDICE II: ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E RESPECTIVO REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TERRITÓRIO DO SEMIÁRIDO

Descrição da Área: Congrega estudos, pesquisas e estratégias inovadoras que visem à formação de recursos humanos com conhecimento para interpretar e intervir no planejamento e nas dinâmicas territoriais do Semiárido Brasileiro. O Território do Semiárido é aqui entendido como lugar geográfico, identitário, relacional, histórico e como área de caracterização morfoclimática específica. Nele, a baixa pluviosidade, o bioma caatinga e os longos períodos de estiagens se tornaram condicionantes ambientais particulares que caracterizam uma sociedade com economia e cultura específicas, adaptada às adversidades climáticas que, no decurso do tempo, ganhou um tom político frente à sua realidade, dando-lhe configuração estrutural de vulnerabilidade socioeconômica. Contudo, esse referido território vem passando por um processo de reconfiguração territorial, na medida em que atuais intervenções públicas transversais vêm garantindo investimentos para as áreas interiorizadas do país, fixando e atraindo populações a partir da descentralizando de serviços públicos, como exemplo, as atuais políticas de educação técnica e superior e de assistência social. Essas mudanças podem ser visualizadas através de diferentes visões, das quais destacamos: (i) a inserção do Semiárido no macro processo de reestruturação econômica e social, que tem se manifestado nos movimentos de crescimento de cidades intermediárias articulando hierarquicamente suas respectivas hinterlândias, a partir de funções urbanas diferenciadas (centros de ensino superior, cidades do agronegócio, centros comerciais e/ou industriais); nas transformações intraurbanas observadas na maior parte de seus centros e nos impactos promovidos pela promoção da industrialização incentivada via subvenções; (ii) a ressignificação do Semiárido brasileiro, a partir da qual o sol e o sertão, principais componentes da imagem negativa do Nordeste, passam a ser entendidos sob nova perspectiva imagética. Segundo Dantas (2012) o sol

perde a característica de castigador e elemento causador das moléstias da seca e da pobreza dos sertões e se torna um dos potenciais às atuais formas de desenvolvimento sertanejo, reconstruindo sua imagem sob a trama de novas possibilidades economicamente viáveis, que compreendem a grande incidência solar enquanto importante elemento para a moderna agricultura irrigada, para segmentos do agronegócio e para as políticas de integração nacional. Ambos os processos articulados entre si apontam para o surgimento de novas perspectivas e de um novo olhar sobre o Semiárido.

AB'SABER, Aziz Nacib. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê editorial, 2003.

ALVES, Larissa da Silva Ferreira; DANTAS, Joseney Rodrigues de Queiroz; SOUZA, Gilton Sampaio Dinâmicas urbano-regionais em territórios de fronteira interna. In: Mercator, Fortaleza, v. 17, e17001, 2018.

ARAÚJO, Tânia Bacelar de. Dossiê Nordeste I – Herança de diferenciação e futuro de fragmentação. In: SciELO - Estudos Avançados, São Paulo, v. 11, n. 29, abril/ 1997. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141997000100002&lng=en&nrm=iso

CASTRO, Iná Elias de. Natureza, imaginário e a reinvenção do nordeste. Disponível em: <http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal8/Geografiasocioeconomica/Geografiadelapblacion/08.pdf> Acessado em 05/06/2014.

FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. 34ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

MALVEZZI, Roberto. Semiárido: uma visão holística. Brasília: Confex, 2007.

OLIVEIRA, F. Elegia para uma re(li)gião. Rio de Janeiro, (3) Paz e Terra, 1993.

SILVA, José Borzacchiello da; DANTAS, Eustóquio Wanderley Correia; ZANELLA, Maria Elisa; MEIRELES, Antônio Jeovah de Andrade (orgs.). Litoral e Sertão - natureza e sociedade no nordeste brasileiro. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2006.

BIBLIOGRAFIA OBRIGATORIA POR LINHA

Linha 1 DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO

Articula pesquisas, instrumentos e produtos tecnológicos que objetivem mapear, compreender e analisar processos e dinâmicas territoriais no Semiárido, em suas várias escalas. Prioriza investigações sobre: (i) processos de reconfiguração territorial e o surgimento de novas centralidades na rede urbana interiorizada; (ii) formas de articulação entre o urbano e o rural nas formações regionais brasileiras e seus impactos nas pequenas e médias cidades; (iii) leituras contemporâneas sobre o espaço agrário; (iv) processos e práticas multiterritoriais no campo, frente às políticas de desenvolvimento territorial e ambiental; e (v) arranjos urbano-regionais.

BRANDÃO, C. Território e desenvolvimento: as múltiplas escalas entre o local e o global. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

CASTRO, I. E. (Org.) Brasil: Questões Atuais de Reorganização do Território. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

RANDOLPH, Rainer. Em Busca de uma Agenda para o Planejamento Urbano e Regional. In: Revista da ANPUR, v. 15, n. 1, mai. 2013. Disponível em: http://www.anpur.org.br/publicacao/arquivos/20140404102034miolo_revisita_ANPUR_v15_n1.pdf Acesso em: 11 jul. 2015.

SIMÕES, R.; AMARAL, P.V. Interiorização e novas centralidades urbanas: uma visão prospectiva para o Brasil. Revista Economia, Brasília, v. 12, n. 3, p. 553-579, set./dez. 2011. Disponível em: http://www.anpec.org.br/revista/vol12/vol12n3p553_579.pdf. Acesso em 11 jul. 2015.

LINHA 2 – PLANEJAMENTO, TERRITÓRIOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Articula pesquisas, instrumentos e produtos tecnológicos que objetivem mapear, compreender e analisar o planejamento, os territórios e as políticas públicas direcionadas ao Semiárido. Prioriza investigações sobre: (i) políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer. (ii) planejamento e ordenamento territorial; (iii) cidadania, participação e políticas sociais; (iv) cultura e memória como permanências da identidade territorial; e (v) subjetividade e

antropologia do homem sertanejo.

ALBUQUERQUE JR, Durval Muniz de. A invenção do Nordeste e outras artes. 4 ed. Recife: FJN; Ed. Massangana; São Paulo: Cortez, 2009.

ARAÚJO, Tânia Bacelar de. As Políticas Públicas no Brasil: heranças, tendências e desafios. Disponível em: <http://franciscoqueiroz.com.br/portal/phocadownload/gestao/taniabacelar.pdf>. Acesso em: 09 jan. 2012.

ARAÚJO, T. B. de. Por uma política nacional de desenvolvimento regional. Revista Econômica do Nordeste, Fortaleza, v.30, n.2, abr/jun. 1999. Disponível em: http://www.bnb.gov.br/projwebren/Exec/artigoRenPDF.aspx?cd_artigo_ren=143. Acessado em 24/10/2013.

DANTAS, Eustóquio Wanderley Correia. Mutações no Nordeste brasileiro: reflexão sobre a produção de alimentos e a fome na contemporaneidade. Confins (Paris), v. 10, p. 1-20, 2010.

HEIDEMANN, Francisco Gabriel, SALM, José Francisco (Orgs.). Políticas públicas e desenvolvimento. Brasília-DF: Editora da UnB, 2009.

THEIS, Ivo Marcos; GALVÃO, Antônio Carlos. A Formulação de Políticas Públicas e as Concepções de Espaço, Território e Região. In: Revista da ANPUR, v. 14, n. 2, nov. 2012.

Disponível em: <http://www.anpur.org.br/publicacao/arquivos/20140604113544MIOLO - ANPUR v14 n2.pdf>. Acesso em: 11 jul.2015.

LINK: [Edital Processo Seletivo aluno regular 2020](#)

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Edital nº 04/2020 – DEAD - FUERN

CONVOCAÇÃO DE TUTORAS(ES) PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA, NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutoras(es) presenciais e a distância aprovadas(os) no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 32/2019 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de Letras Língua Portuguesa, na modalidade de ensino a distância.

1. DAS CONVOCADAS PARA ATUAR COMO TUTORAS(ES) PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA

1.1. Consta na listagem abaixo o nome das tutoras presenciais convocadas, em conformidade com o resultado publicado no Edital nº 003/2020 – DEaD/FUERN:

POLO	ORDEM	CANDIDATA	PONTUAÇÃO
CARAÚBAS	1	AILA KELMA DE SALES	124
GROSSOS	1	KALYN KEGIA CARDOSO BEZERRA	142
MARTINS	1	SUSICLEIDE FERNANDES SABINO	160
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	1	MARIA ANAILDE DO NASCIMENTO SILVA	145

1.2. Consta na listagem abaixo o nome das(os) tutoras(es) a distância convocadas(os), em conformidade com o resultado publicado no Edital nº 003/2020 – DEAD/FUERN:

ORDEM	CANDIDATA	PONTUAÇÃO
2	FRANCISCO AEDSON DE SOUZA OLIVEIRA	156
3	FRANCISCA FABIANA DA SILVA	153

4	MARIA ANAILDE DO NASCIMENTO SILVA	152
5	SILVANA ELIZABETE DE ANDRADE	144
6	KALYN KEGIA CARDOSO BEZERRA	142
7	MARIA VERA LUCIA GALDENCIO	137

1.3. As(Os) tutoras(res) cujos nomes constam na listagem dos itens 1.1. e 1.2. devem comparecer entres os dias 24/03/2020 e 26/03/2020, das 08:00h às 11:30h, à sala da coordenação da Diretoria de Educação a Distância da UERN (DEaD/UERN), localizada no bloco de salas de aula do curso de Ciências Sociais, da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC) para entrega da documentação e realização da vinculação.

1.4. Os documentos a serem entregues são: Cédula de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Diploma de graduação e pós-graduação (se houver); Comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência no mínimo um ano; Cópia de cartão de conta corrente bancária, preferencialmente Banco do Brasil; Comprovante de endereço. Trazer cópias e o documento original.

1.5. As(Os) tutoras(es) que não se apresentarem durante o período especificado no item 1.3 deste edital serão desclassificados e, conseqüentemente, será realizada convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 17 de Março de 2020
 Prof. Dr. Gianni Mendes Ribeiro
 Diretor da Diretoria de Educação a Distância
 Portaria Nº0449/2017 – GR/UERN

Edital nº 05/2020 – DEAD - FUERN

CONVOCAÇÃO DE TUTORAS PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA, NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutoras presencial e a distância aprovadas no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 32/2019 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de Letras Língua Portuguesa, na modalidade de ensino a distância.

1. DAS CONVOCADAS PARA ATUAR COMO TUTORAS PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA

1.1. Consta na listagem abaixo o nome da tutora presencial convocada, em conformidade com o resultado publicado no Edital nº 03/2020 – DEaD/FUERN:

POLO	ORDEM	CANDIDATA	PONTUAÇÃO
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	2	OZINEIDE ONOFRE DA SILVA	88

1.2. Consta na listagem abaixo o nome da tutora a distância convocada, em conformidade com o resultado publicado no Edital nº 03/2020 – DEaD/FUERN:

ORDEM	CANDIDATA	PONTUAÇÃO
8	DIVA WELLK DE OLIVEIRA SANTOS	136

1.3. As tutoras cujos nomes constam na listagem dos itens 1.1. e 1.2. devem enviar a documentação listada no item 1.4. até o dia 01/04/2020, para o e-mail da Diretoria de Educação a Distância – DEaD: dead@uern.br.

1.4. Os documentos a serem enviados são: Cédula de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Diploma de graduação e pós-graduação (se houver); Comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência no mínimo um ano; Cópia de cartão de conta corrente bancária, preferencialmente Banco do

Brasil; Comprovante de endereço.

1.5. As tutoras que não enviarem a documentação até o final do período especificado no item 1.3 deste edital serão desclassificadas e, conseqüentemente, será realizada convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 27 de março de 2020
 Prof. Dr. Gianni Mendes Ribeiro
 Diretor da Diretoria de Educação a Distância
 Portaria Nº0449/2017 – GR/UERN

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

DEPARTAMENTOS

Aditivo nº 01 ao Edital nº 01/2020 – PETCC

SELEÇÃO PARA O PETCC

O Programa de Educação Tutorial em Ciência da Computação (PETCC) do Departamento de Informática – DI, de acordo com a regulamentação do Programa de Educação Tutorial – PET, Portaria nº 976 de 27 de julho de 2010, COMUNICA ALTERAÇÃO DO ITEM 7 do Edital Nº 1/2020-PETCC, que divulga os procedimentos de seleção de alunos para o PETCC.

Considerando o teor do Decreto Estadual nº 29.512/2020 e da Portaria 346/2020-GP/FUERN – os quais objetivam evitar a infecção de indivíduos pelo novo Corona Vírus (COVID-19), o que exige a restrição máxima de contato pessoal, fica alterado o item 7 do referido edital, de modo que, onde se lê:

7. Inscrições

As inscrições serão feitas no Departamento de Informática (DI), no período de 30 de março a 17 de abril, no horário das 7:30h às 16:30h. Este edital e a ficha de inscrição, estão disponíveis em <http://petcc.uern.br>.

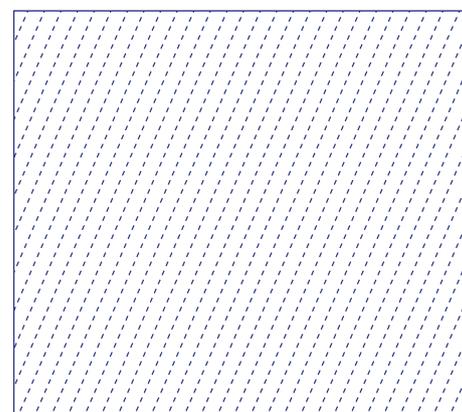
Leia-se:

7. Inscrições

Os documentos relacionados no item 6 deverão ser escaneados para formato PDF e encaminhados ao E-mail Institucional do Departamento de Informática- DI (di@uern.br), no período de 30 de março a 17 de abril. Este edital e a ficha de inscrição, estão disponíveis em <http://petcc.uern.br>.

Mossoró, 03 de Abril de 2020.

Rommel Wladimir de Lima
 Tutor do PET Ciência da Computação
 Cílicia Raquel Maia Leite
 Subchefe do Departamento de Informática
 Portaria nº 0627/2018-GR/UERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Isadora Eleutério de Paiva Sousa

Planejamento Gráfico e Diagramação

Renatha Rebouças de Oliveira

Assessoria Técnica



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145